



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## MEMORANDO

Nº 008/2019

PROCOLO Nº 2103/2019-PROCESSO Nº 017/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 09/04/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

**ASSUNTO:** Solicitação para aquisição de baterias automotivas para substituição e veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação, Memorando nº 027 de 08/03/2019.

**VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SMOV:** R\$.19.950,70 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Red. 377 (R\$.260,15), 393 (R\$.2.305,00), 196 (R\$.1.300,75) e 255 (R\$.16.084,80).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega das baterias.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Parceladamente, de acordo com as necessidades, cujo prazo de duração do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Serviços Públicos


MEMORANDO Nº. 027/2019

De Paulo Sergio da Silva  
Divisão Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Para Valdinei Aparecido de Oliveira  
Setor Gabinete do Prefeito  
Data 08/03/2019

## REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO


Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria autorização para abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas.

O valor aproximado estimado da presente aquisição é de R\$ 19.950,70 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos.).



Paulo Sergio da Silva  
Secretario de Obras e Viação

Ciente:...../...../.....  
.....

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 2103/2019 Hora. 08:37  
Data. 08/04/2019  




# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

## TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	Baterias automotivas para divisões de Obras e Viação e Serviços Públicos Municipais.
<b>Justificativa</b>	Estas aquisições são necessárias para a manutenção da frota das divisões de Obras e viação e serviços públicos municipais.
<b>Prazo de Execução</b>	Até 31/12/2019.
<b>Condições de Entrega / Local de Entrega</b>	Estas entregas serão de forma fracionada de acordo como as necessidades destas secretarias bem como do município; e o local para estas entregas será a sede do município de Congonhinhas.
<b>Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	- O recebimento destes materiais serão feitos pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Viação ou Secretaria Municipal de Serviços Públicos. - A administração poderá rejeitar o recebimento dos materiais, caso esteja em desacordo com o estabelecido no contrato.
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega dos materiais
<b>Dotação Orçamentária</b>	Cod. Red:-S.R.M 377- R\$ 260,15; 393- R\$ 2.305,00 Cod. Red:-S.P.M 196 – R\$ 1.300,75; 255- R\$ 16.084,80;
<b>Gerenciamento</b>	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Secretaria de Obras e Viação.
<b>Controle da Execução / Fiscalização</b>	Secretaria de Obras e Viação

### ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Und	Qtde	VALORES UNIT/TOTAL RS.	
				UNIT.RS.	TOTAL RS.
01	Bateria automotiva , voltagem 12 volt, capacidade :60/A/H	Peça	6,00	260,15	1.560,90
02	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:70/A/H	Peça	10,00	318,53	3.185,30
03	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:80/A/H	Peça	2,00	352,00	704,00
04	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:100/A/H	Peça	14,00	459,50	6.433,00
05	Bateria automotiva, voltagem:12 volt, capacidade:150/A/H	Peça	14,00	576,25	8.067,50
<b>Valor Total</b>					<b>RS.19.950,70</b>

O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 19.950,70 (Dezenove Mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos.).

O custo estimado para aquisição destes materiais para manutenção das demandas do nosso município foi apurado no sistema de **Painel de Preços**.

Paulo Sergio da Silva  
Secretaria Municipal de Obras e Viação

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 260,15      R\$ 259,00      R\$ 128,31**

Quantidade total de registros: 78

Registros apresentados: 41 a 41

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:60 A/H	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H	BATERIA AUTOMOTIVA	2018, 2019

## RESULTADO 41

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00042/2018

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de acumuladores de tensão para nobreaks e materiais para manutenção da rede telefônica e das antenas HF. PAG-67703.000709/2018

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$266,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 266,00

**Código do CATMAT:** 238296

**Descrição do Item:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:60 A/H

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MOURA

**Data do Resultado:** 01/11/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24384947000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120631 - GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 318,53                      R\$ 265,95                      R\$ 228**

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 9 a 9

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 V, CAPACIDADE:70 AH, APLICAÇÃO:AUTOMÓVEL	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 70 AH, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL	BATERIA AUTOMOTIVA	2018, 2019

## RESULTADO 9

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2018

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de veículos.

**Quantidade Ofertada:** 27

**Valor Proposto Unitário:** R\$293,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 293,00

**Código do CATMAT:** 314235

**Descrição do Item:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 V, CAPACIDADE:70 AH, APLICAÇÃO:AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 70 AH, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CRAL TOP LINE

**Data do Resultado:** 12/12/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24384947000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

8/1

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 352,00                      R\$ 326,00                      R\$ 258**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 4 a 4

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2018

**Número do Item:** 00038

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual futura aquisição de pneus e baterias a serem utilizados nas viaturas das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 3º Distrito Naval e Órgãos Participantes.

**Quantidade Ofertada:** 16

**Valor Proposto Unitário:** R\$500,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 315,00

**Código do CATMAT:** 240209

**Descrição do Item:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:80 A/H

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 80 A/H

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** JET

**Data do Resultado:** 23/11/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 18153504000107

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 459,50                      R\$ 437,50                      R\$ 350**

Quantidade total de registros: 6  
 Registros apresentados: 5 a 5

## FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 V, CAPACIDADE:100 AH, APLICAÇÃO:CAMINHÃO	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 100 AH, APLICAÇÃO CAMINHÃO	BATERIA AUTOMOTIVA	2018, 2019

## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2018

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de baterias para o Instituto de Radioproteção e Dosimetria IRD pelo prazo de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$618,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 459,00

**Código do CATMAT:** 297068

**Descrição do Item:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 V, CAPACIDADE:100 AH, APLICAÇÃO:CAMINHÃO

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 V, CAPACIDADE 100 AH, APLICAÇÃO CAMINHÃO

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CRAL TOP LINE

**Data do Resultado:** 08/08/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24384947000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113204 - SAE-IRD-INST.RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA/RJ

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 576,25                      R\$ 570,00                      R\$ 239**

Quantidade total de registros: 56

Registros apresentados: 28 a 28

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 A/H	BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H	BATERIA AUTOMOTIVA	2018, 2019

## RESULTADO 28

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00057/2018

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de baterias estacionarias e automotivas para a Seção Judiciária do Estado da Bahia, conforme especificação e quantitativo definidos no Anexo I - Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$800,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 570,00

**Código do CATMAT:** 238295

**Descrição do Item:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM:12 VOLT, CAPACIDADE:150 A/H

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JET

**Data do Resultado:** 19/11/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 18153504000107

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 090012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA

**Órgão:** JUSTICA FEDERAL

**Órgão Superior:** JUSTICA FEDERAL





15  
V

**CERTIDÃO N.º 18 - 2019**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Processo: Solicitação para aquisição de baterias automotivas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.**

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

			<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
			<b>01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
			<b>15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação</b>		
196	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		1.300,75
			<b>05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL</b>		
			<b>15.452.0012.2.031 Manutenção do Setor de Frotas Municipais</b>		
255	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		16.084,80
			<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			<b>01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			<b>15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais</b>		
377	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		260,15
			<b>02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
			<b>15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública</b>		
393	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		2.305,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 15 de Abril de 2019.

*Maisa de Oliveira Batista*  
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA  
CONTADOR CRC 071889/O-6  
PORTARIA 123/2018 DE 22/11/2018



16  
✓

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2019-PMC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até às   h  min do dia   /  /  2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.  
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor dos itens, objeto desta licitação, estão dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, tendo sido verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas e após análise no mercado local, sendo constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da mesma Lei antes citada.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.4 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



17  
V

## 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição<sup>1</sup>;

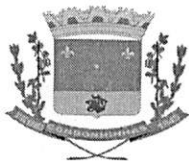
3.6.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.6.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

<sup>1</sup> Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



3.6.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.6.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.6.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.6.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

**3.6.8 - Que não se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.**

3.7 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.7.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.7.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.7.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.7.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.7.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.8 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.8.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.9 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br).

3.9.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.



3.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.9.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

#### 4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a **LICITANTE** importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da **LICITANTE**.

#### 5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### 8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



20  
✓

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

#### 9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

#### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br) e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao  
**Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR**  
**Divisão de Licitação**  
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266  
Centro – Congonhinhas-PR  
CEP 86.320-000

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2019**  
**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)**

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o original ou a cópia, devidamente autenticada.

**11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.**

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal da microempresa ou de empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias**

21  
V



22  
V

**úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

## **12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.19.950,70 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas das baterias ofertadas, sob pena de desclassificação da Proposta.**

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

### 13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

#### 13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

#### 13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

##### 13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



13.3.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.2.6 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### 13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:



- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.4.5 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

**13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)):**

- a) Declaração de Enquadramento de ME/EPP juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de ME ou EPP.
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido para ME ou EPP.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



26  
V

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

#### 14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

#### 16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



27  
V

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

### 19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

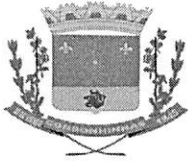
19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### 20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar



o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

## **21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

21.1 - As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

21.2 - Quando solicitadas, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **23 - DO RECEBIMENTO**

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

## **24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO**

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.



29  
V

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

## 25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes graduações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

## 26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do link **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

## 27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

## 28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Pregoeiro**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

32  
V

Pregão Eletrônico nº \_\_/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto</b>	Baterias automotivas para divisões de Obras e Viação e Serviços Públicos Municipais.				
<b>Justificativa</b>	Estas aquisições são necessárias para a manutenção da frota das divisões de Obras e viação e serviços públicos municipais.				
<b>Prazo de Execução</b>	Até 31/12/2019.				
<b>Condições de Entrega / Local de Entrega</b>	Estas entregas serão de forma fracionada de acordo como as necessidades destas secretarias bem como do município; e o local para estas entregas será a sede do município de Congonhinhas.				
<b>Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	- O recebimento destes materiais serão feitos pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Viação ou Secretaria Municipal de Serviços Públicos. - A administração poderá rejeitar o recebimento dos materiais, caso esteja em desacordo com o estabelecido no contrato.				
<b>Condições de Pagamento</b>	<b>O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega dos materiais</b>				
<b>Dotação Orçamentária</b>	Cod. Red:-S.R.M 377- R\$ 260,15; 393- R\$ 2.305,00 Cod. Red:-S.P.M 196 – R\$ 1.300,75; 255- R\$ 16.084,80;				
<b>Gerenciamento</b>	O <b>gerenciamento</b> será realizado pela <b>Secretaria Municipal de Secretaria de Obras e Viação</b> .				
<b>Controle da Execução / Fiscalização</b>	<b>Secretaria de Obras e Viação</b>				
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO</b>					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Bateria automotiva , voltagem: 12 volt, capacidade: 60/A/H	Peça	6	260,15	1.560,90
02	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 70/A/H	Peça	10	318,53	3.185,30
03	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 80/A/H	Peça	2	352,00	704,00
04	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 100/A/H	Peça	14	459,50	6.433,00
05	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 150/A/H	Peça	14	576,25	8.067,50
Valor Total					19.950,70
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.19.950,70 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).					
O custo estimado foi apurado a partir dos preços obtidos no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal.					

Congonhinhas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Secretário Municipal de Obras e Viação**



Pregão Eletrônico nº \_\_/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº \_\_/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Bateria automotiva , voltagem: 12 volt, capacidade: 60/A/H		Peça	6		
02	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 70/A/H		Peça	10		
03	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 80/A/H		Peça	2		
04	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 100/A/H		Peça	14		
05	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 150/A/H		Peça	14		

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que as baterias deverão ser fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

34  
V

- 7 - Declaro ciência de que quando solicitados, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 8 - Declaro ciência de que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
- 11 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional
- 12 - O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome do Representante Legal



35  
✓

Pregão Eletrônico nº \_\_/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço na CEP nº \_\_\_\_ Fone/Fax nº \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_residente e domiciliado \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_/2018, Processo Administrativo nº 017/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES**

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Quando solicitados, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.



9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

##### 12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.



**12.1.5.** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## **12.2. Do pagamento**

**12.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

**12.2.2.** Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

### **13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações**

**13.2.1.** Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

**13.2.2.** O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

**13.2.2.1.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**13.2.2.2.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

**13.2.3.** Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.



**13.2.4.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### **13.3. Multa por Rescisão**

**13.3.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**13.3.1.1.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

**13.3.2.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**13.4.** O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**13.5.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

**13.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

**13.7.** A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

**15.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

**16.2.** Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

**16.3.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



**16.4.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**16.5.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

**16.6.** O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

**16.7.** Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

**16.8.** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

**16.9.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**16.10.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 017/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

**18.2.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

**18.3.** O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

**18.4.** Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**18.5.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.



42  
✓

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.  
CPF.

RG.  
CPF.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Congonhinhas, 15 de abril de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

43  
V



44  
V

**PARECER JURIDICO**

Processo nº 017 de 09/04/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto o fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto o fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



45  
✓

pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descrições e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar



46  
V

no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento,*



47  
U

*elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 22 de abril de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR 26.616



# Prefeitura do Município de Congonhinhas


Estado do Paraná

## AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 017/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

  
**Valdinei Aparecido de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

### Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

### Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

  
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

49  
V

## Câmara Municipal de Nova Fátima - PR Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CRENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ATÉ ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO; ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima; à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site [www.camaranovafatima.pr.gov.br](http://www.camaranovafatima.pr.gov.br).

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

### TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
	SIENA EL 1.4 2015 - (5W-30)				
03	Filtro de óleo	Un.	03	35,00	105,00
	SIENA EL 1.4 2015				
04	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
05	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
06	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa				
07	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

### PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.781-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993; bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1:

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-88

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-PMC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até às **08h59min** do dia **23/05/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.  
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor dos itens, objeto desta licitação, estão dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, tendo sido verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas e após análise no mercado local, sendo constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da mesma Lei antes citada.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.4 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



52  
V

## 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição<sup>1</sup>;

3.6.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.6.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

<sup>1</sup> Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



3.6.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.6.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.6.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.6.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

**3.6.8 - Que não se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.**

3.7 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.7.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.7.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.7.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.7.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.7.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.8 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.8.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.9 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br).

3.9.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.



3.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.9.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

#### 4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a **LICITANTE** importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da **LICITANTE**.

#### 5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### 8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

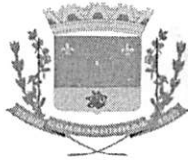
10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:



56  
V

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br) e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *compras governamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR  
Divisão de Licitação  
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266  
Centro – Congonhinhas-PR  
CEP 86.320-000  
  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019  
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
  
(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o original ou a cópia, devidamente autenticada.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal da microempresa ou de empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias**



**úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

## **12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.19.950,70 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas das baterias ofertadas, sob pena de desclassificação da Proposta.**

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

### 13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

#### 13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

#### 13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

##### 13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



13.3.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.2.6 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) deves(em) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### 13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:



- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.4.5 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

**13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)):**

- a) Declaração de Enquadramento de ME/EPP juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de ME ou EPP.
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido para ME ou EPP.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

#### 14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

#### 16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

### 19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### 20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar



o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

## **21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

21.1 - As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

21.2 - Quando solicitadas, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **23 - DO RECEBIMENTO**

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

## **24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO**

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.



64  
✓

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

## 25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

## 26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do link **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

## 27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

## 28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

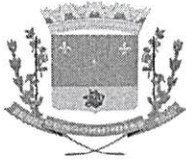
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

  
**WALLACE JOSÉ TELUSKI** Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

67  
V


Pregão Eletrônico nº 06/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto</b>	Baterias automotivas para divisões de Obras e Viação e Serviços Públicos Municipais.				
<b>Justificativa</b>	Estas aquisições são necessárias para a manutenção da frota das divisões de Obras e viação e serviços públicos municipais.				
<b>Prazo de Execução</b>	Até 31/12/2019.				
<b>Condições de Entrega / Local de Entrega</b>	Estas entregas serão de forma fracionada de acordo como as necessidades destas secretarias bem como do município; e o local para estas entregas será a sede do município de Congonhinhas.				
<b>Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	- O recebimento destes materiais serão feitos pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Viação ou Secretaria Municipal de Serviços Públicos. - A administração poderá rejeitar o recebimento dos materiais, caso esteja em desacordo com o estabelecido no contrato.				
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento será realizado até <b>30 dias após a entrega</b> dos materiais				
<b>Dotação Orçamentária</b>	Cod. Red:-S.R.M 377- R\$ 260,15; 393- R\$ 2.305,00 Cod. Red:-S.P.M 196 – R\$ 1.300,75; 255- R\$ 16.084,80;				
<b>Gerenciamento</b>	O gerenciamento será realizado pela <b>Secretaria Municipal de Secretaria de Obras e Viação</b> .				
<b>Controle da Execução / Fiscalização</b>	<b>Secretaria de Obras e Viação</b>				
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO</b>					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Bateria automotiva , voltagem: 12 volt, capacidade: 60/A/H	Peça	6	260,15	1.560,90
02	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 70/A/H	Peça	10	318,53	3.185,30
03	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 80/A/H	Peça	2	352,00	704,00
04	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 100/A/H	Peça	14	459,50	6.433,00
05	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 150/A/H	Peça	14	576,25	8.067,50
Valor Total					19.950,70
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.19.950,70 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).					
O custo estimado foi apurado a partir dos preços obtidos no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal.					

Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

  
**Paulo Sergio da Silva**  
**Secretário Municipal de Obras e Viação**



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 – PROCESSO Nº 017/2019**

**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h59min** do dia **23/05/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).


**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

  
**Wallace José Teluski**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL**

**EM:** 06 / 05 / 2019

  
**Wallace José Teluski**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra Direta nº 40/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 1.000 canecas para brindes de dia das mães, conforme memorando nº62/2019 expedido pela SEAPDS, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). Em favor da Empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS -ME - CNPJ:14.766.100/0001-38. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 06 de maio de 2019.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Compra Direta nº 41/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de MOLDURAS DE GESSO, GESSO E COLA, conforme memorando expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Em favor da Empresa ROGERIO RIBEIRO -ME - CNPJ:17.867.948/0001-41. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 06 de maio de 2019.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

### CONTRATO Nº 09/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 01/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADA: SILVANASILVADOS SANTOS MENDES

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 07.001 DIVISAO DE ENSINO 12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR 339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO

31119 MERENDA FNDE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 06/05/2019

DATA: 06/05/2019

### CONTRATO Nº 010/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 01/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA AYALA

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 DIVISAO DE ENSINO 12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR 339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO 31119 MERENDA FNDE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 06/05/2019

DATA: 06/05/2019

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 016/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços correlatos, para atender as famílias de baixa renda do Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 22/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

Wallace José Teluzki - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 – PROCESSO Nº 017/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 23/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

Wallace José Teluzki - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – PROCESSO Nº 018/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras novas, diversos modelos, para atender as necessidades das Divisões da Secretaria Municipal de Administração.

oias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

#### PROCESSO Nº 001/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa A G Rossato-Distribuidora-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme itens 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 53, 56, 61, 68, 71, 77 e 79, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 8.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de maio de 2019-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

#### PROCESSO Nº 001/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Supra Acessórios de Informática - Eireli-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme itens 1, 16, 24, 25, 30, 36, 37 e 41, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de maio de 2019-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

#### PROCESSO Nº 022/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Amilton Luiz da Silva & Cia. Ltda-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de

4/09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Proinfancia - Abertura Dia 22 de Maio de 2019, às 09 Horas Na Sede da Prefeitura de Cambará. Departamento de Licitação.

Cambará-PR, 3 de maio de 2019.  
JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019

Pregão Presencial Nº 11/2019

Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira Nova Em Atendimento Ao Contrato de Repasse nº 870966/2018 Celebrado Entre O Município de Capanema Pr e O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Contratante: Município de Capanema-Pr  
Contratado: Engepecas Equipamentos Ltda  
Valor: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) . Capanema,10/04/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

## AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 1/2019

Comunicado I Esclarecimentos.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, informa que se encontra à disposição o Comunicado I - Esclarecimentos no site: cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 7 de maio de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 3/2019

Em virtude de alteração e retificação do edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 10/06/2019 às 14h00min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 7 de maio de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Adequação e cascalhamento em trechos de estradas rurais não pavimentadas, sendo: Estrada Jangadina, Estrada Linha Peroba, Estrada atrás do Aeroporto, Estrada Boi Picuá, Estrada Espilção Azul/Planaltina, Estrada Coral e Linha Ubel, Estrada Marion/Barzotto, Estrada 4 Fronteiras, Estrada Rio Bonito, Estrada Sapucala, Estrada Linha Nova União - Santa Luzia, Estrada Colônia Barreiro, Estrada Barreiro, Estrada Escolar Rio Bonito, em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional. Abertura: 10/06/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 7 de maio de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para recreação e lazer, que serão utilizados nos eventos e programas realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes. Valor máximo: R\$ 690.496,35. Abertura: 21/05/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 6 de maio de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO Nº 027.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber proposta para execução da I Etapa da Construção da Praça de Lazer e Esporte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 24/05/2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/05/2019 as 14:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 - DO OBJETO: 1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tem como objeto a contratação de serviços para execução da I Etapa da Construção da Praça de Lazer e Esporte do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Processo n.º 1048033-17/2017, Convênio n.º 863636, Ministério do Turismo. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela Portaria n.º 006/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO Nº 028.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber proposta para execução de serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo n.º 1037205-48/2016, Programa PRODESA, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 24/05/2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/05/2019 as 16:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 - DO OBJETO: 1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tem como objeto a execução de

serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo n.º 1037205-48/2016, Programa PRODESA. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela portaria n.º 006/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha-PR, 7 de maio de 2019.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO Nº 005/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo zero quilometro, a ser utilizado no transporte de pacientes aos centros especializados para tratamento de saúde, através do Incentivo financeiro do Ministério da Saúde, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 30/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Justificativa: Ausência de disponibilidade no envio apenas para Divulgação no Sistema Compras Net.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.  
WENDEL JOSÉ TELUSKI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

PROCESSO Nº 007/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de consumo, material de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico, mini postos do Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 21/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.  
WENDEL JOSÉ TELUSKI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

PROCESSO Nº 016/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços correlatos, para atender as famílias de baixa renda do Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 22/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.  
WALLACE JOSÉ TELUSKI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

PROCESSO Nº 017/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 23/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.  
WALLACE JOSÉ TELUSKI  
Pregoeiro



Zimbra

licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ✓

---

**Re: Pregão 6/2019**

---

**De :** licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Qui, 09 de mai de 2019 08:11

**Assunto :** Re: Pregão 6/2019

📎 1 anexo

**Para :** Comercial - Brimax

&lt;comercial@brimaxcomercial.com.br&gt;

Bom dia.

Sobre o pedido de esclarecimento, informo que as baterias serão a base de troca, podendo a Empresa Contratada recolher as baterias usadas no ato da entrega das baterias novas.

Atenciosamente,

**Wallace José Teluski****Pregoeiro****Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR****Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207**

---

**De:** "Comercial - Brimax" <comercial@brimaxcomercial.com.br>**Para:** licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**Cc:** "Andre - Brimax Comercial" <andre@brimaxcomercial.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 7 de maio de 2019 13:30:23**Assunto:** Pregão 6/2019

Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a),

Seguem esclarecimento referente aos itens 1 a 5 (bateria) do pregão eletrônico em questão.

Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.

Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

72  
V

Att,

**Luana P. Skrenski**

**Departamento Comercial.**

**41-3149 6777**

**41-99109-5777**



Baterias automotivas / Estacionárias / Motos  
Componentes para baterias  
Destinação e compra sucata bateria  
PB / Chumbo  
Negócios públicos



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Baterias automotivas / Estacionárias / Motos  
Componentes para baterias  
Destinação e compra sucata bateria  
PB / Chumbo  
Negócios públicos

**image001.png**  
12 KB

73  
V

## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 1 - BATERIA AUTOMOTIVA</b>	<b>Qtde Estimada:</b> 6	<b>Qtde Aceita:</b> 6	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.560,9000	<b>Situação do Item:</b> Realizar Habilitação	<b>Recurso:</b> Sem
-------------------------------------	-------------------------	-----------------------	---------------------------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.038.316/0001-09 - BATERIAS CHAPECO LTDA	6	1.800,0000					-	<u>SIM</u> *

Marca: PREMIUM  
Fabricante: BATERIAS REAL  
Modelo / Versão: 12v 60 ah

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Data Declaração: 08/05/2019

Motivo da Desclassificação: O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	6	6.000,0000					-	<u>SIM</u> *
--	---	------------	--	--	--	--	---	--------------

Marca: JUPITER  
Fabricante: JUPITER  
Modelo / Versão: JUPITER

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Data Declaração: 22/05/2019

Motivo da Desclassificação: O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

32.314.972/0001-

47 - CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	6	6.000,0000					-	<u>SIM</u> *
--	---	------------	--	--	--	--	---	--------------

V J  
eod

**Marca:** MOTORLIGHT  
**Fabricante:** MOTORLIGHT  
**Modelo / Versão:** MFS60PVD-E

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálc...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

15.731.313/0001-

97 - CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI	6	1.560,9000	999,9000	23/05/2019 09:54:26:400	996,0000	Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>
--	---	------------	----------	----------------------------	----------	--------	------------------	------------

**Marca:** STRADA by HELIAR  
**Fabricante:** JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL  
**Modelo / Versão:** ST60DD

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

**Motivo da Recusa:** O proponente aceitou reduzir o valor.

05.360.709/0001-

11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	6	1.500,0000	999,9500	23/05/2019 09:53:45:320	-	-	-	<u>SIM</u>
--	---	------------	----------	----------------------------	---	---	---	------------

**Marca:** eletran  
**Fabricante:** eletran  
**Modelo / Versão:** 12volt 60 A/H

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** eletran...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 23/05/2019

12.906.226/0001-

35 - OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	6	1.560,0000	1.170,0000	23/05/2019 09:28:33:730	-	-	-	<u>SIM</u>
---	---	------------	------------	----------------------------	---	---	---	------------

**Marca:** REIFOR  
**Fabricante:** GNB  
**Modelo / Versão:** RP60D

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

75  
V**Data Declaração:** 22/05/2019

24.384.947/0001-

01 - BRIMAX 6 1.560,0000 1.179,0000 23/05/2019  
 COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI 09:26:24:530 - SIM

**Marca:** ELETRAN**Fabricante:** ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES SA**Modelo / Versão:** 60 PD

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H PRIMEIRA LINHA ISO 14001 ISO 9001 ISO 18001 GARANTIA DE 12 MESES . . .

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 18/05/2019

81.433.039/0001-

02 - SUPORTE 6 1.560,0000 1.560,0000 23/05/2019  
 MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA 09:04:23:017 - SIM

**Marca:** maX**Fabricante:** MAX**Modelo / Versão:** MAX

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Data Declaração:** 23/05/2019

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 2 - BATERIA AUTOMOTIVA</b>	<b>Qtde Estimada:</b>	<b>Qtde Aceita:</b> 10	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.185,3000	<b>Situação do Item:</b> Realizar Habilitação	<b>Recurso:</b> Sem
-------------------------------------	-----------------------	------------------------	--	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

19.038.316/0001-

09 - BATERIAS  
CHAPECO LTDA

10

5.000,0000

- SIM \*

Marca: PREMIUM  
Fabricante: BATERIAS REAL  
Modelo / Versão: 12V 70 AHDescrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Data Declaração: 08/05/2019

Motivo da Desclassificação: O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS -  
COMERCIO DE  
PECAS,  
ACESSORIOS E  
LUBRIFICAN

10

10.000,0000

- SIM \*

Marca: JUPITER  
Fabricante: JUPITER  
Modelo / Versão: JUPITERDescrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Data Declaração: 22/05/2019

Motivo da Desclassificação: O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

32.314.972/0001-

47 - CAROLINA KOZAR  
DOS SANTOS  
11610141954

10

10.000,0000

- SIM \*

Marca: MOTORLIGHT

W. S. J.

77  
V

**Fabricante:** MOTORLIGHT  
**Modelo / Versão:** MFS70PSD-E

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálc...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

15.731.313/0001-

97 -			1.890,0000	23/05/2019			
CONECTA	10	3.185,3000		09:31:19:837	Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>
DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI							

**Marca:** STRADA by HELIAR  
**Fabricante:** JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL  
**Modelo / Versão:** ST70ND

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

05.360.709/0001-

11 -			1.895,0000	23/05/2019			
RICARDO	10	3.150,0000		09:30:37:143	-		<u>SIM</u>
MESSIAS DA CUNHA							

**Marca:** eletran  
**Fabricante:** eletran  
**Modelo / Versão:** 12volt 70 A/H

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** eletran...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 23/05/2019

12.906.226/0001-

35 -			2.280,0000	23/05/2019			
OESTE	10	3.180,0000		09:28:09:243	-		<u>SIM</u>
BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI							

**Marca:** REIFOR  
**Fabricante:** GNB  
**Modelo / Versão:** RP 70D

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

24.384.947/0001-	10	3.180,0000	2.600,0000	23/05/2019			<u>SIM</u>
------------------	----	------------	------------	------------	--	--	------------

78  
V

09:26:33:517

01 - BRIMAX  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
- EIRELI

**Marca:** ELETRAN

**Fabricante:** ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES SA

**Modelo / Versão:** 70 PD

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H PRIMEIRA LINHA ISO 14001 ISO 9001 ISO 18001 GARANTIA DE 12 MESES . ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 18/05/2019

20.649.395/0001-

65 - J.  
MARANGONI  
COMERCIAL -  
IMPORTACAO E  
EXPORTACAO  
EIRELI

10

3.185,3000

3.081,0000

23/05/2019

09:20:28:300

-

SIM

**Marca:** JUPITER

**Fabricante:** JUPITER

**Modelo / Versão:** JUPITER

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA Nos preços estão considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tri...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **62019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 3 - BATERIA AUTOMOTIVA</b>	<b>Qtde Estimada: 2</b>	<b>Qtde Aceita: 2</b>	<b>Valor Estimado: R\$ 704,0000</b>	<b>Situação do Item: Realizar Habilitação</b>	<b>Recurso: Sem</b>
-------------------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------------------	---	---------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.038.316/0001-09 - BATERIAS CHAPECO LTDA	2	1.200,0000					-	<u>SIM</u> *

**Marca:** PREMIUM  
**Fabricante:** BATERIAS REAL  
**Modelo / Versão:** 12v 80 ah

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 80 A/H ...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 08/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

32.314.972/0001-

47 - CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	2	2.000,0000					-	<u>SIM</u> *
--	---	------------	--	--	--	--	---	--------------

**Marca:** MOTORLIGHT  
**Fabricante:** MOTORLIGHT  
**Modelo / Versão:** MFS80PHD-E

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálc...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

05.360.709/0001-

11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	2	696,0000	696,0000	23/05/2019 09:04:23:017				Aceito <u>Convocado</u> <u>SIM</u>
-------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	--	--	--	------------------------------------

**Marca:** eletran

80  
V

**Fabricante:** eletran

**Modelo / Versão:** 12volt 80 A/H

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** eletran...

**Porte ME/EPP:** SIM    **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM    **Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM    **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 23/05/2019

Menu   Voltar



Imprimir o Relatório

W.S  
J

81  
V

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **62019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 4 - BATERIA  
AUTOMOTIVA****Qtde  
Estimada: 14  
Qtde  
Aceita: 14****Valor Estimado:  
R\$ 6.433,0000****Situação do Item: Recurso:  
Realizar Habilitação Sem****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.038.316/0001-09 - BATERIAS CHAPECO LTDA Marca: PREMIUM Fabricante: BATERIAS REAL Modelo / Versão: 12v 80 AH	14	11.200,0000					-	SIM *
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA ...</u> Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: <u>SIM</u>								

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 08/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

Marca: JUPITER  
Fabricante: JUPITER  
Modelo / Versão: JUPITER**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 22/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

30.815.452/0001-

92 - CG DISTRIBUIDORA LTDA.

Marca: COMETA  
Fabricante: COMETA

GADY



09:37:37:210

83  
V

97 -  
CONECTA  
DISTRIBUIDOR DE  
BATERIAS -  
EIRELI

Marca: HELIAR  
Fabricante: JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL  
Modelo / Versão: RTP100LE

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 22/05/2019

12.906.226/0001-

35 -  
OESTE  
BATERIAS E  
PECAS  
AUTOMOTIVAS  
EIRELI

14

6.426,0000

5.152,0000

23/05/2019

09:30:17:783

-

SIM

Marca: JUPITER  
Fabricante: JUPITER  
Modelo / Versão: JF 105FE

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 100AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 22/05/2019

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

*[Handwritten signature]*

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

**Pregão nº:** 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 5 - BATERIA AUTOMOTIVA**      **Qtde Estimada:** 14      **Qtde Aceita:** 14      **Valor Estimado:** R\$ 8.067,5000      **Situação do Item:** Realizar Habilitação      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.038.316/0001-09 - BATERIAS CHAPECO LTDA	14	13.720,0000					-	SIM *

Marca: PREMIUM

Fabricante: BATERIAS REAL

Modelo / Versão: 12V 150 AH

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H...

Porte ME/EPP: SIM      Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM      Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 08/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

Marca: JUPITER

Fabricante: JUPITER

Modelo / Versão: JUPITER

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H ...

Porte ME/EPP: SIM      Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM      Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 22/05/2019

**Motivo da Desclassificação:** O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

30.815.452/0001-

92 - CG DISTRIBUIDORA LTDA.

Marca: COMETA

Fabricante: COMETA



86  
V

01 - BRIMAX  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
- EIRELI

09:31:02:460

**Marca:** ELETRAN  
**Fabricante:** ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES SA  
**Modelo / Versão:** 152 BE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H PRIMEIRA LINHA ISO 14001 ISO 9001 ISO 18001 GARANTIA DE 12 MESES . . .

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 18/05/2019

12.906.226/0001-

35 - OESTE  
BATERIAS E  
PECAS  
AUTOMOTIVAS  
EIRELI

14

8.064,0000

7.252,0000

23/05/2019

09:29:32:827

-

SIM

**Marca:** JUPITER  
**Fabricante:** JUPITER  
**Modelo / Versão:** JF150D

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS...

**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Data Declaração:** 22/05/2019

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

Handwritten signature



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.731.313/0001-97  
Razão Social: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2019

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/07/2019
FGTS	Validade:	10/06/2019
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/09/2019

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2019
Receita Municipal	Validade:	10/07/2019

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.731.313/0001-97  
Razão Social: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

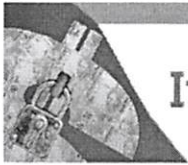
CPF: 005.985.669-61 Participação Societária: 100,00%  
Nome: JACKSON LUIZ PAZETTO  
Carteira de Identidade: 66920275 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 12/05/2000 Data de Nascimento: 08/01/1979  
Filiação Materna: VERA LUCIA SCHIATTER  
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 009.123.689-42  
Nome: GIOVANA DOS SANTOS PAZETTO  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:

CEP: 81.050-080  
Endereço: RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, 46 - AP 1085 - NOVO MUNDO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 00000000  
Email: conectabaterias@terra.com.br

89  
V



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2019 às 10:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 15.731.313/0001-97.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CE6.99C6.39DB.D518

23/05/2019

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 15.731.313/0001-97

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2019 10:04:55

Data da última atualização: 23/05/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.731.313/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:47 do dia 23/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: A8P2230519100647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

91  
V

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'S. W.' with a circular stamp or mark below it.

92  
V



Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	15731313000197
Nome	CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI		

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15731313000197!

*[Handwritten signature]*  
1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.360.709/0001-11  
Razão Social: RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2019
FGTS	Validade:	09/06/2019
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/11/2019

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/09/2019
Receita Municipal	Validade:	19/07/2019

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2019



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.360.709/0001-11  
Razão Social: RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

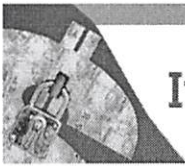
Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 029.635.479-19  
Nome: RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
Carteira de Identidade: 02963547919 Órgão Expedidor: SESPPR  
Data de Expedição: 03/08/2018 Data de Nascimento: 21/06/1980  
Filiação Materna: HELIA DE OLIVEIRA CUNHA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 86.320-000  
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 400 - CENTRO  
Município / UF: Congonhinhas / Paraná  
Telefone: (43) 35541321  
Email: escritoriocontabilcong@hotmail.com

94  
V  
  
e  
j  
A  
j

95  
V



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/05/2019 às 10:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.360.709/0001-11.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CE6.9BF3.A3C2.4075

23/05/2019

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 05.360.709/0001-11

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2019 10:11:32

Data da última atualização: 23/05/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RICARDO MESSIAS DA CUNHA**

CPF/CNPJ: **05.360.709/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:18 do dia 23/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5IP5230519101218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

97  
V

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'E. N. J.', is located in the bottom right corner of the page.

98  
✓



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Nome	RICARDO MESSIAS DA CUNHA		
Tipo documento	CNPJ	Número documento	05360709000111
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05360709000111!

99  
V

## Pregão Eletrônico

987517.62019 .10201 .4160 .365561532



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2019

Às 09:04 horas do dia 23 de maio de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 017/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 1.560,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 999,9000 e com valor negociado a R\$ 996,0000 .

**Item: 2****Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 3.185,3000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.890,0000 .

**Item: 3****Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 80 A/H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 704,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RICARDO MESSIAS DA CUNHA, pelo melhor lance de R\$ 696,0000 .

**Item: 4****Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor estimado:** R\$ 6.433,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RICARDO MESSIAS DA CUNHA, pelo melhor lance de R\$ 5.030,0000 e com valor negociado a R\$ 5.026,0000 .

**Item: 5****Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor estimado:** R\$ 8.067,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

100  
V

**Aceito para: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.050,0000 e com valor negociado a R\$ 7.042,0000 .**

**Histórico****Item: 1 - BATERIA AUTOMOTIVA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.360.709/0001-11	RICARDO MESSIAS DA CUNHA Marca: eletran Fabricante: eletran Modelo / Versão: 12volt 60 A/H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: eletran	Sim	Sim	6	R\$ 250,0000	R\$ 1.500,0000	23/05/2019 08:42:42
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI Marca: ELETRAN Fabricante: ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES SA Modelo / Versão: 60 PD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H PRIMEIRA LINHA ISO 14001 ISO 9001 ISO 18001 GARANTIA DE 12 MESES .	Sim	Sim	6	R\$ 260,0000	R\$ 1.560,0000	18/05/2019 16:03:09
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Marca: REIFOR Fabricante: GNB Modelo / Versão: RP60D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	Sim	Sim	6	R\$ 260,0000	R\$ 1.560,0000	22/05/2019 17:04:41
81.433.039/0001-02	SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA Marca: maX Fabricante: MAX Modelo / Versão: MAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H	Sim	Sim	6	R\$ 260,0000	R\$ 1.560,0000	23/05/2019 08:59:33
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI Marca: STRADA by HELIAR Fabricante: JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL Modelo / Versão: ST60DD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H	Sim	Sim	6	R\$ 260,1500	R\$ 1.560,9000	22/05/2019 16:09:26
* 19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA Marca: PREMIUM Fabricante: BATERIAS REAL Modelo / Versão: 12v 60 ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H	Sim	Sim	6	R\$ 300,0000	R\$ 1.800,0000	08/05/2019 11:47:34
* 09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: JUPITER Fabricante: JUPITER Modelo / Versão: JUPITER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H	Sim	Sim	6	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000,0000	22/05/2019 13:24:59
* 32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 Marca: MOTORLIGHT Fabricante: MOTORLIGHT Modelo / Versão: MFS60PVD-E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálcio-Estanho resultando menor consumo de água e maior resistência à corrosão; Massa ativa com aditivos que aumentam a área de reação química, resultando em maior desempenho elétrico e maior número de ciclos (vida útil); Separador de Polietileno envelopado, permite maior corrente de partida em qualquer situação; Câmaras de condensação que retêm e condensam os gases gerados nas reações químicas de carga e descarga,	Sim	Sim	6	R\$ 1.000,0000	R\$ 6.000,0000	22/05/2019 16:49:45

proporcionando menor consumo de água; Filtros anti-chamas posicionados nos respiros laterais que bloqueiam fagulhas externas; Alça embutida para fácil transporte e instalação com segurança; Protetores de polo para ambos terminais antes e após a instalação no veículo; Indicador de carga com duas esferas que proporcionam melhor visualização do estado de carga da bateria. Garantia: 12 meses. MODELO - CAP.(Ah) - C.C.A.(SAE) - RC25 - Comp.X Larg. X Alt. - Peso (Kg) - (por vaso) MFS 60 PVD/E - 60 - 470 - 90 - 242x175x175 - 13,87 - 11

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.560,9000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 1.560,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 1.560,0000	81.433.039/0001-02	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 1.560,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 1.500,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 1.450,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:20:08:063
R\$ 1.400,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:21:42:930
R\$ 1.350,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:22:09:993
R\$ 1.300,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:23:33:737
R\$ 1.250,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:24:05:380
R\$ 1.200,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:24:50:943
R\$ 1.190,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:25:06:367
R\$ 1.180,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:26:07:747
R\$ 1.179,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:26:24:530
R\$ 1.100,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:26:51:127
R\$ 1.090,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:28:04:650
R\$ 1.050,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:28:14:790
R\$ 1.170,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:28:33:730
R\$ 1.049,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:30:14:957
R\$ 1.040,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:30:50:053
R\$ 1.030,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:32:29:840
R\$ 1.029,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:32:37:670
R\$ 1.028,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:35:47:217
R\$ 1.027,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:35:55:860
R\$ 1.020,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:36:16:813
R\$ 1.026,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:36:26:050
R\$ 1.019,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:36:51:393
R\$ 1.015,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:37:26:193
R\$ 1.014,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:38:18:637
R\$ 1.000,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:38:37:120
R\$ 999,9600	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:39:37:377
R\$ 999,9500	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:53:45:320
R\$ 999,9400	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:54:01:930
R\$ 999,9000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:54:26:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:16:46	Desclassificação da proposta de R\$ 1.800,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:16:56	Desclassificação da proposta de R\$ 6.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:17:04	Desclassificação da proposta de R\$ 6.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	23/05/2019 09:19:40	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/05/2019 09:25:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/05/2019 09:30:00.
Encerrado	23/05/2019 09:55:01	Item encerrado
Aceite	23/05/2019 10:08:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 999,9000.
Negociação de valor	23/05/2019 10:24:37	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 999,9000 e com valor negociado a R\$ 996,0000. Motivo: O proponente aceitou reduzir o valor.
Abertura do prazo	23/05/2019	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI,

de Convocação - Anexo 10:26:11 CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 23/05/2019 10:43:00 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97.

Habilitado 23/05/2019 13:12:06 Habilitação Individual da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 999,9000 e com valor negociado a R\$ 996,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Item: 2 - BATERIA AUTOMOTIVA

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.360.709/0001-11	RICARDO MESSIAS DA CUNHA Marca: eletran Fabricante: eletran Modelo / Versão: 12volt 70 A/H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: eletran	Sim	Sim	10	R\$ 315,0000	R\$ 3.150,0000	23/05/2019 08:42:42
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI Marca: ELETRAN Fabricante: ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES SA Modelo / Versão: 70 PD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H PRIMEIRA LINHA ISO 14001 ISO 9001 ISO 18001 GARANTIA DE 12 MESES .	Sim	Sim	10	R\$ 318,0000	R\$ 3.180,0000	18/05/2019 16:05:48
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Marca: REIFOR Fabricante: GNB Modelo / Versão: RP 70D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	Sim	Sim	10	R\$ 318,0000	R\$ 3.180,0000	22/05/2019 17:04:41
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI Marca: STRADA by HELIAR Fabricante: JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL Modelo / Versão: ST70ND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA	Sim	Sim	10	R\$ 318,5300	R\$ 3.185,3000	22/05/2019 16:09:26
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Marca: JUPITER Fabricante: JUPITER Modelo / Versão: JUPITER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA Nos preços estão considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão. Prazo de Entrega: As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Quando solicitadas, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Pagamento: 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.	Sim	Sim	10	R\$ 318,5300	R\$ 3.185,3000	22/05/2019 16:39:11
* 19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA Marca: PREMIUM Fabricante: BATERIAS REAL Modelo / Versão: 12V 70 AH	Sim	Sim	10	R\$ 500,0000	R\$ 5.000,0000	08/05/2019 11:47:34

103  
V**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA

* 09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	22/05/2019 13:24:59
----------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** JUPITER**Fabricante:** JUPITER**Modelo / Versão:** JUPITER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA

* 32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	22/05/2019 16:49:45
----------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MOTORLIGHT**Fabricante:** MOTORLIGHT**Modelo / Versão:** MFS70PSD-E**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálcio-Estanho resultando menor consumo de água e maior resistência à corrosão; Massa ativa com aditivos que aumentam a área de reação química, resultando em maior desempenho elétrico e maior número de ciclos (vida útil); Separador de Polietileno envelopado, permite maior corrente de partida em qualquer situação; Câmaras de condensação que retêm e condensam os gases gerados nas reações químicas de carga e descarga, proporcionando menor consumo de água; Filtros anti-chamas posicionados nos respiros laterais que bloqueiam fagulhas externas; Alça embutida para fácil transporte e instalação com segurança; Protetores de polo para ambos terminais antes e após a instalação no veículo; Indicador de carga com duas esferas que proporcionam melhor visualização do estado de carga da bateria. Garantia: 12 meses. MODELO - CAP.(Ah) - C.C.A.(SAE) - RC25 - Comp.X Larg. X Alt. - Peso (Kg) - (por vaso) MFS 60 PVD/E - 70 - 550 - 70 - 277x174x175 - 16,54 - 13**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.185,3000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 3.185,3000	20.649.395/0001-65	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 3.180,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 3.180,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 3.150,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 3.149,9500	20.649.395/0001-65	23/05/2019 09:20:00:000
R\$ 3.000,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:20:16:017
R\$ 3.081,0000	20.649.395/0001-65	23/05/2019 09:20:28:300
R\$ 2.950,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:22:10:260
R\$ 2.900,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:22:18:887
R\$ 2.850,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:23:53:720
R\$ 2.800,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:24:13:113
R\$ 2.750,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:25:20:040
R\$ 2.700,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:25:32:497
R\$ 2.650,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:26:24:530
R\$ 2.600,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:26:33:517
R\$ 1.900,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:26:59:253
R\$ 2.280,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:28:09:243
R\$ 1.899,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:28:39:777
R\$ 1.896,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:28:56:840
R\$ 1.895,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:30:37:143
R\$ 1.890,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:31:19:837

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:17:27	Desclassificação da proposta de R\$ 5.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:17:33	Desclassificação da proposta de R\$ 10.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:17:39	Desclassificação da proposta de R\$ 10.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	23/05/2019 09:19:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/05/2019 09:25:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/05/2019 09:30:00.
Encerrado	23/05/2019	Item encerrado

	09:34:20	
Aceite	23/05/2019 10:08:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 1.890,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:26:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:44:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97.
Habilitado	23/05/2019 13:12:15	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 1.890,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 3 - BATERIA AUTOMOTIVA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.360.709/0001-11	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	Sim	2	R\$ 348,0000	R\$ 696,0000	23/05/2019 08:42:42
	<b>Marca:</b> eletran <b>Fabricante:</b> eletran <b>Modelo / Versão:</b> 12volt 80 A/H <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> eletran						
* 19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000	08/05/2019 11:47:34
	<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> BATERIAS REAL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 80 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 80 A/H						
* 32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	22/05/2019 16:49:45
	<b>Marca:</b> MOTORLIGHT <b>Fabricante:</b> MOTORLIGHT <b>Modelo / Versão:</b> MFS80PHD-E <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálcio-Estanho resultando menor consumo de água e maior resistência à corrosão; Massa ativa com aditivos que aumentam a área de reação química, resultando em maior desempenho elétrico e maior número de ciclos (vida útil); Separador de Polietileno envelopado, permite maior corrente de partida em qualquer situação; Câmaras de condensação que retêm e condensam os gases gerados nas reações químicas de carga e descarga, proporcionando menor consumo de água; Filtros anti-chamas posicionados nos respiros laterais que bloqueiam fagulhas externas; Alça embutida para fácil transporte e instalação com segurança; Protetores de polo para ambos terminais antes e após a instalação no veículo; Indicador de carga com duas esferas que proporcionam melhor visualização do estado de carga da bateria. Garantia: 12 meses. MODELO - CAP.(Ah) - C.C.A.(SAE) - RC25 - Comp.X Larg. X Alt. - Peso (Kg) - (por vaso) MFS 60 PVD/E - 80 - 620 - 140 - 313x174x190 - 18,69 - 15						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 696,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:04:23:017

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:17:59	Desclassificação da proposta de R\$ 1.200,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:18:05	Desclassificação da proposta de R\$ 2.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	23/05/2019 09:19:45	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/05/2019 09:25:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/05/2019 09:30:00.
Encerrado	23/05/2019 09:56:16	Item encerrado
Aceite	23/05/2019 10:14:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 696,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:26:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:53:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11.

Habilitado

23/05/2019 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 13:12:23 05.360.709/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 696,0000.

109  
V

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - BATERIA AUTOMOTIVA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.360.709/0001-11	RICARDO MESSIAS DA CUNHA Marca: eletran Fabricante: eletran Modelo / Versão: 12 volt 100 A/H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: eletran	Sim	Sim	14	R\$ 455,0000	R\$ 6.370,0000	23/05/2019 08:42:42
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI Marca: ELETRAN Fabricante: ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES SA Modelo / Versão: 105 MS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H PRIMEIRA LINHA ISO 14001 ISO 9001 ISO 18001 GARANTIA DE 12 MESES .	Sim	Sim	14	R\$ 459,0000	R\$ 6.426,0000	18/05/2019 16:05:48
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Marca: JUPITER Fabricante: JUPITER Modelo / Versão: JF 105FE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 100AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	Sim	Sim	14	R\$ 459,0000	R\$ 6.426,0000	22/05/2019 17:04:41
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI Marca: HELIAR Fabricante: JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL Modelo / Versão: RTP100LE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA	Sim	Sim	14	R\$ 459,5000	R\$ 6.433,0000	22/05/2019 16:09:26
* 19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA Marca: PREMIUM Fabricante: BATERIAS REAL Modelo / Versão: 12v 80 AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA	Sim	Sim	14	R\$ 800,0000	R\$ 11.200,0000	08/05/2019 11:47:34
* 09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: JUPITER Fabricante: JUPITER Modelo / Versão: JUPITER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA	Sim	Sim	14	R\$ 1.000,0000	R\$ 14.000,0000	22/05/2019 13:24:59
* 30.815.452/0001-92	CG DISTRIBUIDORA LTDA. Marca: COMETA Fabricante: COMETA Modelo / Versão: 101AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 100A/H	Sim	Sim	14	R\$ 1.000,0000	R\$ 14.000,0000	22/05/2019 14:03:36
* 32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 Marca: MOTORLIGHT Fabricante: MOTORLIGHT Modelo / Versão: TFS100MPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálcio-Estanho resultando menor consumo de água e maior resistência à corrosão; Massa ativa	Sim	Sim	14	R\$ 1.000,0000	R\$ 14.000,0000	22/05/2019 16:49:45

com aditivos que aumentam a área de reação química, resultando em maior desempenho elétrico e maior número de ciclos (vida útil); Separador de Polietileno envelopado, permite maior corrente de partida em qualquer situação; Câmaras de condensação que retêm e condensam os gases gerados nas reações químicas de carga e descarga, proporcionando menor consumo de água; Filtros anti-chamas posicionados nos respiros laterais que bloqueiam fagulhas externas; Alça embutida para fácil transporte e instalação com segurança; Protetores de polo para ambos terminais antes e após a instalação no veículo; Indicador de carga com duas esferas que proporcionam melhor visualização do estado de carga da bateria. Garantia: 12 meses. MODELO - CAP.(Ah) - C.C.A.(SAE) - RC25 - Comp.X Larg. X Alt. - Peso (Kg) - (por vaso) MFS 60 PVD/E - 100 - 750 - 180 - 330x174x245 - 24,8 - 15

106  
V

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.433,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 6.426,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 6.426,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 6.370,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 6.000,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:21:13:553
R\$ 5.950,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:22:41:293
R\$ 5.900,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:22:57:000
R\$ 5.850,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:24:26:007
R\$ 5.800,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:24:33:693
R\$ 5.600,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:27:12:470
R\$ 5.750,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:27:31:753
R\$ 5.500,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:27:38:647
R\$ 5.400,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:28:06:273
R\$ 5.300,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:28:18:290
R\$ 5.280,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:28:30:947
R\$ 5.200,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:28:40:590
R\$ 5.350,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:28:43:683
R\$ 5.199,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:29:07:030
R\$ 5.150,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:29:17:217
R\$ 5.149,9000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:30:06:860
R\$ 5.140,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:30:15:283
R\$ 5.152,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:30:17:783
R\$ 5.139,9900	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:31:02:460
R\$ 5.100,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:31:11:680
R\$ 5.139,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:31:12:663
R\$ 5.099,9900	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:32:30:937
R\$ 5.050,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:32:39:343
R\$ 5.050,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:33:19:203
R\$ 5.049,9000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:33:44:457
R\$ 5.049,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:33:48:490
R\$ 5.048,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:34:11:850
R\$ 5.040,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:36:12:687
R\$ 5.039,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:36:23:173
R\$ 5.038,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:36:39:300
R\$ 5.037,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:36:46:643
R\$ 5.039,9900	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:37:00:893
R\$ 5.036,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:37:02:380
R\$ 5.035,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:37:10:113
R\$ 5.032,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:37:37:210
R\$ 5.031,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:37:45:040
R\$ 5.030,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:38:27:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:18:21	Desclassificação da proposta de R\$ 11.200,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:18:27	Desclassificação da proposta de R\$ 14.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:18:34	Desclassificação da proposta de R\$ 14.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta	23/05/2019	Desclassificação da proposta de R\$ 14.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo

desclassif. pelo pregoeiro	09:18:39	estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	23/05/2019 09:19:48	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/05/2019 09:25:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/05/2019 09:30:00.
Encerrado	23/05/2019 09:38:30	Item encerrado
Aceite	23/05/2019 10:14:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 5.030,0000.
Negociação de valor	23/05/2019 10:25:05	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 5.030,0000 e com valor negociado a R\$ 5.026,0000. Motivo: O proponente aceitou reduzir o valor.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:26:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:53:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11.
Habilitado	23/05/2019 13:12:30	Habilitação Individual da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 5.030,0000 e com valor negociado a R\$ 5.026,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 5 - BATERIA AUTOMOTIVA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.360.709/0001-11	RICARDO MESSIAS DA CUNHA <b>Marca:</b> eletran <b>Fabricante:</b> eletran <b>Modelo / Versão:</b> 12 volt 150 A/H <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> eletran	Sim	Sim	14	R\$ 565,0000	R\$ 7.910,0000	23/05/2019 08:42:42
24.384.947/0001-01	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI <b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES SA <b>Modelo / Versão:</b> 152 BE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H PRIMEIRA LINHA ISO 14001 ISO 9001 ISO 18001 GARANTIA DE 12 MESES .	Sim	Sim	14	R\$ 576,0000	R\$ 8.064,0000	18/05/2019 16:05:48
12.906.226/0001-35	OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI <b>Marca:</b> JUPITER <b>Fabricante:</b> JUPITER <b>Modelo / Versão:</b> JF150D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH GARANTIA 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	Sim	Sim	14	R\$ 576,0000	R\$ 8.064,0000	22/05/2019 17:04:41
15.731.313/0001-97	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI <b>Marca:</b> STRADA by HELIAR <b>Fabricante:</b> JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> ST150TD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H	Sim	Sim	14	R\$ 576,2500	R\$ 8.067,5000	22/05/2019 16:09:26
* 19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA <b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> BATERIAS REAL <b>Modelo / Versão:</b> 12V 150 AH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H	Sim	Sim	14	R\$ 980,0000	R\$ 13.720,0000	08/05/2019 11:47:34
* 09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	14	R\$ 1.000,0000	R\$ 14.000,0000	22/05/2019 13:24:59

Marca: JUPITER

Fabricante: JUPITER

Modelo / Versão: JUPITER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H

\* 30.815.452/0001-92 CG Sim Sim 14 R\$ 1.000,0000 R\$ 14.000,0000 22/05/2019 14:03:36  
DISTRIBUIDORA LTDA.

Marca: COMETA

Fabricante: COMETA

Modelo / Versão: 150AH 44MBS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 150/A/H

\* 32.314.972/0001-47 CAROLINA KOZAR Sim Sim 14 R\$ 1.000,0000 R\$ 14.000,0000 22/05/2019 16:49:45  
DOS SANTOS  
11610141954

Marca: MOTORLIGHT

Fabricante: MOTORLIGHT

Modelo / Versão: TFS150MVD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Motorlight Motorlight Free As baterias Motorlight são produzidas com a mais avançada tecnologia mundial, o que permite destacar alguns diferenciais como: Grades com liga de Chumbo-Cálcio-Estanho resultando menor consumo de água e maior resistência à corrosão; Massa ativa com aditivos que aumentam a área de reação química, resultando em maior desempenho elétrico e maior número de ciclos (vida útil); Separador de Polietileno envelopado, permite maior corrente de partida em qualquer situação; Câmaras de condensação que retêm e condensam os gases gerados nas reações químicas de carga e descarga, proporcionando menor consumo de água; Filtros anti-chamas posicionados nos respiros laterais que bloqueiam fagulhas externas; Alça embutida para fácil transporte e instalação com segurança; Protetores de polo para ambos terminais antes e após a instalação no veículo; Indicador de carga com duas esferas que proporcionam melhor visualização do estado de carga da bateria. Garantia: 12 meses. MODELO - CAP.(Ah) - C.C.A.(SAE) - RC25 - Comp.X Larg. X Alt. - Peso (Kg) - (por vaso) MFS 60 PVD/E - 150 - 900 - 280 - 508x215x232 - 41,86 - 21

 **Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.067,5000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 8.064,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 8.064,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 7.910,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:04:23:017
R\$ 7.800,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:21:23:833
R\$ 7.700,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:23:12:733
R\$ 7.600,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:24:24:803
R\$ 7.590,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:27:00:503
R\$ 7.500,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:27:24:613
R\$ 7.400,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:27:53:227
R\$ 7.200,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:28:23:667
R\$ 7.199,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:28:52:277
R\$ 7.180,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:29:14:263
R\$ 7.252,0000	12.906.226/0001-35	23/05/2019 09:29:32:827
R\$ 7.179,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:29:36:013
R\$ 7.160,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:30:14:533
R\$ 7.159,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:30:32:410
R\$ 7.100,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:30:35:630
R\$ 7.099,0000	24.384.947/0001-01	23/05/2019 09:31:02:460
R\$ 7.080,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:31:10:803
R\$ 7.070,0000	05.360.709/0001-11	23/05/2019 09:31:45:870
R\$ 7.050,0000	15.731.313/0001-97	23/05/2019 09:31:54:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:18:58	Desclassificação da proposta de R\$ 13.720,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:19:05	Desclassificação da proposta de R\$ 14.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:19:12	Desclassificação da proposta de R\$ 14.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/05/2019 09:19:18	Desclassificação da proposta de R\$ 14.000,0000. O preço ofertado está acima do valor máximo estabelecido no Termo de Referência para este item, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	23/05/2019 09:19:51	Item aberto.

Iminência de Encerramento	23/05/2019 09:25:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/05/2019 09:30:00.
Encerrado	23/05/2019 09:32:15	Item encerrado
Aceite	23/05/2019 10:14:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 7.050,0000.
Negociação de valor	23/05/2019 10:25:27	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 7.050,0000 e com valor negociado a R\$ 7.042,0000. Motivo: O proponente aceitou reduzir o valor.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:26:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/05/2019 10:45:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97.
Habilitado	23/05/2019 13:12:37	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 7.050,0000 e com valor negociado a R\$ 7.042,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	23/05/2019 09:04:50	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Pregoeiro	23/05/2019 09:20:07	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.
Sistema	23/05/2019 09:25:00	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4 e 5 está(ão) em iminência até 09:30 de 23/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	23/05/2019 09:56:18	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	23/05/2019 10:03:42	Srs. Fornecedores, procederemos a conferência dos impedimentos, conforme previsto no item 13.2.1.
Pregoeiro	23/05/2019 10:15:20	Para CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita negociar o valor do item 1 para R\$.996,00?
Pregoeiro	23/05/2019 10:15:51	Para CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita negociar o valor do item 5 para R\$.7.042,00?
15.731.313/0001-97	23/05/2019 10:17:09	Pregoeiro, infelizmente estamos no limite do preço.
15.731.313/0001-97	23/05/2019 10:19:02	Pregoeiro, podemos chegar nesses valores sim
Pregoeiro	23/05/2019 10:19:45	Para RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Sr. Fornecedor, aceita negociar o valor do item 4 para R\$.5.026,00?
05.360.709/0001-11	23/05/2019 10:23:29	Sr. pregoeiro, podemos chegar sim nesse valor.
Sistema	23/05/2019 10:26:11	Senhor fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/05/2019 10:26:22	Senhor fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	23/05/2019 10:26:29	Senhor fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	23/05/2019 10:26:42	Senhor fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	23/05/2019 10:26:53	Senhor fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	23/05/2019 10:29:21	Srs. fornecedores, atentar para o prazo e forma de envio dos anexos contendo as propostas ajustadas e os documentos de habilitação, previstos no item 11.1 do Edital, cujo último prazo se expira às 12:26. Retornaremos às 13h para conferência dos anexos.
Sistema	23/05/2019 10:43:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/05/2019 10:44:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	23/05/2019 10:45:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	23/05/2019 10:53:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	23/05/2019 10:53:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, enviou o anexo para o item 4.

110  
V

Pregoeiro	23/05/2019 13:05:40	Boa tarde Srs. Fornecedores! Procederemos a conferência das propostas e documentos de habilitação.
Sistema	23/05/2019 13:12:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/05/2019 13:12:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/05/2019 às 13:42:00.
Pregoeiro	23/05/2019 13:18:19	Srs. Fornecedores, não havendo manifestação de intenção de recursos, a sessão será terminada, ficando os proponentes vencedores intimados a enviar a proposta e os documentos de habilitação originais no prazo e na forma estabelecidos no item 11.2 do Edital.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	23/05/2019 13:12:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	23/05/2019 13:12:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/05/2019 às 13:42:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI  
**Pregoeiro Oficial**

JOSE CARIAS PENAS  
**Equipe de Apoio**

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA  
**Equipe de Apoio**

CIRLENE DOS REIS DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar





Pregão Eletrônico nº 06/2019

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 06/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:


Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Bateria automotiva , voltagem: 12 volt, capacidade: 60/A/H	STRADA by Heliar, Modelo ST60DD	Peça	6	R\$ 166,00	R\$ 996,00
02	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 70/A/H	STRADA by Heliar, Modelo ST70ND	Peça	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
05	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 150/A/H	STRADA by Heliar, Modelo ST150TD	Peça	14	R\$ 503,00	R\$ 7.042,00

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019.

# CONNECTA

- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que as baterias deverão ser fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência de que quando solicitados, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 8 - Declaro ciência de que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 34.667-5, Agência nº 3020-1, Banco do Brasil.
- 11 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional.
- 12 - O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é 15.731.313/0001-97, que assinará o Contrato, é o Sr. Jackson Luiz Pazetto, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 6.692.027-5, CPF: 005.985.669.61, Rua das Carmelitas, 1581, Bairro Boqueirão, Curitiba/ PR, Fone: (41) 3046.68.05 e e-mail: licitacao@conectabaterias.com.br.

Curitiba, 23 de Maio de 2.019



CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME  
Jackson Luiz Pazetto  
Sócio gerente



1

113  
V

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Segunda Alteração Contratual

**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME**

CNPJ Nº 15.731.313/0001-97

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**JACKSON LUIZ PAZETTO**, brasileiro, natural de Cascavel-Pr, nascido 08/01/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Paranaguá nº 2180, Bairro São Cristovão, cep nº 85.816-250, portador da cédula de identidade Civil RG Nº 6.692.027-5-SSP/PR e CPF Nº 005.985.669-61; Único sócio da sociedade empresária limitada **“CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME**, com sede e foro em Curitiba-Pr, a Rua Deputado Estefano Mikilita, 125, 6º andar, sala 610, bairro Portão, cep nº 81.070.430, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.207.355.189 por despacho em sessão de 25/05/2012, e inscrita no CNPJ Nº 15.731.313/0001-97 e subsequente consolidação do contrato social sob nº 20.166.280.160 em 30/09/2016, ora transforma seu registro de **sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC. Resolve por este instrumento particular de contrato alterar seu contrato social primitivo e subsequente consolidação que o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais) integralizado pelo sócio da seguinte forma.

A) O sócio **JACKSON LUIZ PAZETTO**, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas, passa a ter 100.000 (cem mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado pelo sócio da seguinte forma:

1º - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Com créditos existentes provenientes da parte que lhe coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 31/12/2016;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência com a presente alteração contratual o capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuída entre o sócio quotista da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB Nº 20170553906.  
PROTOCOLO: 170553906 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700763560. NIRE: 41600539486.  
CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

114  
V

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**Segunda Alteração Contratual**  
**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 15.731.313/0001-97**

TITULAR	QUOTAS	PERCENTUAL %	CAPITAL RS
JACKSON LUIZ PAZETTO	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI – ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social da empresa em razão da transformação totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a constituir o capital EIRELI ;

TITULAR	QUOTAS	PERCENTUAL %	CAPITAL RS
JACKSON LUIZ PAZETTO	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI – ME**

**JACKSON LUIZ PAZETTO**, brasileiro, natural de Cascavel-Pr, nascido em 08/01/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Paranaguá nº 2180, Bairro São Cristovão, cep nº 85.816-250 , portador da cédula de identidade Civil RG Nº 6.692.027-5-SSP/PR e CPF Nº 005.985.669-61; Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** , e que regerá mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI , e com denominação **CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS- EIRELI - ME**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB Nº 20170553906.  
 PROTOCOLO: 170553906 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700763560. NIRE: 41600539486.  
 CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**Segunda Alteração Contratual**  
**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 15.731.313/0001-97**

inscrita no CNPJ Nº 15.731.313/0001-97, constituída em 25/05/2012, será regida por este ato constitutivo pelo código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A EIRELI terá a sua sede e foro em Curitiba-Pr, a Rua Deputado Estefano Mikilita, 125, 6º andar, sala 610, bairro Portão, cep nº 81.070.430; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território Nacional;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo;

**Parágrafo único:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

**CLAUSULA QUARTA** – O objeto social da EIRELI será: o ramo do Comércio atacadista e varejista de baterias destinadas a veículos automotores, baterias seladas, estacionarias de pequeno e grande porte destinadas a equipamentos de telecomunicação, iluminação, informática e segurança e acessórios para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da EIRELI totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma.

TITULAR	QUOTAS	PERCENTUAL %	CAPITAL RS
JACKSON LUIZ PAZETTO	100.000	100	100.000,00

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da EIRELI será exercida pelo titular Sr JACKSON LUIZ PAZETTO , dispensado de caução, a quem caberá dente outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB Nº 20170553906.  
PROTOCOLO: 170553906 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700763560. NIRE: 41600539486.  
CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature/initials*

116  
V

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
Segunda Alteração Contratual  
**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME**  
CNPJ Nº 15.731.313/0001-97

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração de balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA-** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoas jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB Nº 20170553906.  
PROTOCOLO: 170553906 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700763560. NIRE: 41600539486.  
CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature

117  
V

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
 Segunda Alteração Contratual  
**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME**  
 CNPJ Nº 15.731.313/0001-97

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr, para exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em 01 (uma) única via, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 13 de fevereiro de 2017

*Jackson L. Pazetto*  
 JACKSON LUIZ PAZETTO  
 CPF N° 005.985.669-61

*J*

Testemunhas

*Marcos Rogério Morgenstern*  
 1ª  
 MARCOS ROGÉRIO MORGENSTERN  
 RG N° 6.325.169-0-SSP/PR  
 CPF N° 940.995.299-91  
 CRC/PR 052.276/O-2

*Ionara Boaroli de Bortoli*  
 IONARA BOAROLI DE BORTOLI  
 RG N° 5.323.580-8-SSP/PR  
 CPF N° 940.964.309-00  
 CRC/PR 052.502/O-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB Nº 20170553906.  
 PROTOCOLO: 170553906 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700763560. NIRE: 41600539486.  
 CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*M*

**ESTEVEVES** **CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS** **Marina Esteves Santos**  
 Rua São Paulo, 697 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital E3hd6.gTX4t.m1Tu5, Controle: lAnZd.EtgS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JACKSON LUIZ PAZETTO (183888)** .0054. 835750. Dou fé. Cascavel/PR, 21 de fevereiro de 2017.

Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB N° 20170553906.  
 PROTOCOLO: 170553906 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700763560. NIRE: 41600539486.  
 CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature and initials.*

2

Silviane Michele Falars  
Escrivente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO  
MINISTERIO DAS CIDADES  
CABEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1454366239

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1454366239

NOME: JACKSON LUIZ PAZETTO  
DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 6692027-5 SESP PR  
CPF: 005.985.669-61 DATA NASCIMENTO: 08/01/1979  
FILIAÇÃO: ARLINDO PAZETTO  
VERA LUCIA SCHIATTEP  
PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. B  
VALIDADE: 13/06/2022 09/07/1997 Nº REGISTRO: 01211878691

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jackson Luiz Pazetto*  
LOCAL: CASCAVEL, PR  
DATA EMISSÃO: 13/06/2017  
ASSINATURA DO EMISSOR: *PR912851938*  
41383450411  
PARANÁ

SERVIÇO DISTITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155  
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 12 JUL. 2017 Paraná

Monte N.º de caracteres da Verificação: 1454366239  
Código de Verificação: 1454366239

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLU27673



119

 **SERVICO DISTRI TAL  
DO BOQUEIRÃO  
EM BRANCO**

[Faint, illegible text, possibly a stamp or form content]

[Faint, illegible text]

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/05/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 15.731.313/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





121  
V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0053948-6	CNPJ 15.731.313/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2012	Data de Início de Atividade 25/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA, 125-6 ANDAR SALA 610, PORTAO, CURITIBA, PR, 81.070-430			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS DESTINADAS A VEICULOS AUTOMOTORES, BATERIAS SELADAS, ESTACIONARIAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE DESTINADAS A EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, ILUMINAÇÃO INFORMATICA E SEGURANÇA E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> jackson luiz pazetto 005.985.669-61		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 25/05/2012 <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/02/2017 Número: 20170553930 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2019

19/195763-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



122  
V

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90598632-55	15.731.313/0001-97	06/2012

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI -ME  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento RUA DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA, 125, 6 AN S 610 - PORTAO - CEP 81070-430  
FONE: (41) 3277-5080  
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2012  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.985.669-61	JACKSON LUIZ PAZETTO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90598632-55

Emitido Eletronicamente via Internet  
13/05/2019 14:26:18

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

123  
V

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.307.235

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-026138/2017, a:

**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI - ME**  
**R. DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA - Nº:000125 SL 610 ANDAR Nº:06**

IND. FISCAL: 63.076.104.063-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 643.320-3

CNPJ: 15.731.313/0001-97

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.45.3.0-7/01-00 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

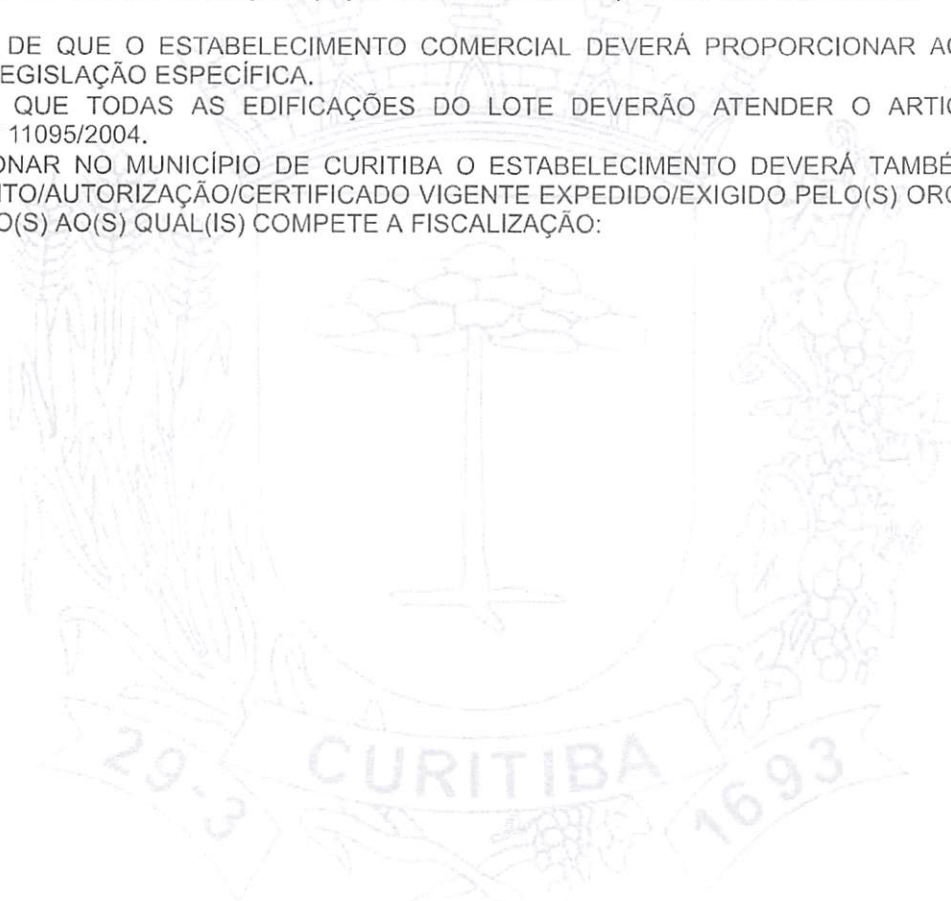
→ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» DFRV.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 2017.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



651D.AE55.D83F.4003-1.BAF8.4022.0626.96D9-6

*Handwritten signature and initials*

Página 1 de 1

124  
V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.313/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2012	
NOME EMPRESARIAL CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO ANDAR 6 SALA 610	
CEP 81.070-430	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTABATERIAS@TERRA.COM.BR		TELEFONE (41) 3046-6805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 08:26:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Wd  
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI**  
CNPJ: **15.731.313/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:48 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2019.

Código de controle da certidão: **BF11.DC32.1555.FACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

126  
V

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019671021-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.731.313/0001-97  
Nome: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI -ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

M. E.  
J. V. E.

J. V. E.  
E.

127  
V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI - ME**

**CNPJ: 15.731.313/0001-97**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 643320-3**

**ENDEREÇO: R. DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA, 125 SL 610 06 ANDAR - PORTÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 84655/2019

EMITIDA EM: 13/03/2019

VÁLIDA ATÉ: 10/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F5D3.7EE5.823C.4F70-5.BD29.C8A9.799E.FCD9-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

128  
V

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15731313/0001-97  
**Razão Social:** CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA  
**Endereço:** R DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA 125 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2019 a 10/06/2019

**Certificação Número:** 2019051203214524861900

Informação obtida em 20/05/2019, às 10:53:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

V  
E  
1/1

129  
✓



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.731.313/0001-97  
Certidão n°: 165577151/2019  
Expedição: 03/01/2019, às 15:19:47  
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.731.313/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina-PR  
Seção de Programação e Logística - SAPOL  
Rua Brasil, 865 Centro – CEP 86010-916 – Londrina-PR  
Tel. 43 3294-8000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0137-15, estabelecida à Rua Brasil, 865, município de Londrina, Paraná, neste ato representada por mim, **Genilda Amorim de Souza**, Chefe da Seção de Programação e Logística, **ATESTA** para todos os fins de direito que a Empresa **CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Deputado Estefano Mikilita, 125 – 6º Andar, Sala 610, Curitiba, Paraná, com o CNPJ nº 15.731.313/0001-97, forneceu baterias estacionárias da marca FREEDOM, sem nenhuma reclamação de nossa parte referente à qualidade, quantidades, atendimento aos cronogramas estipulados pelas partes envolvidas.


O fornecimento foi oriundo do procedimento licitatório por esta unidade, tipo Pregão (Eletrônico), nº 2/2018, tratado no processo administrativo número 10930.721009/2018-48.

Afirmo que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos com esta Delegacia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 29 de Junho de 2018



  
\_\_\_\_\_  
**Genilda Amorim de Souza**  
Chefe da Seção de Programação e Logística  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina - Paraná  
Fone: 43 3294.8003



*Handwritten initials and date: 6/29/18*

 **SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO**  
**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text or markings at the bottom right of the page]*



# PCN ENERGIA MÓVEL LTDA



131  
V

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2013.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PCN Energia Movel Ltda , pessoa jurídica de fato, inscrita no CNPJ sob o nº 00.690.483/0001-01 , estabelecida à Rua Presidente Pádua Fleury n/ 1097- Hauer – Curitiba-Paraná, atesta para todos os fins de direito que a Empresa CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA –ME, estabelecida à Rua Deputado Estefano Mikilita, 125 – 6º Andar, Sala 610, Curitiba, Paraná, com o CNPJ nº 15.731.313/0001-97, forneceu, até a presente data, 298 baterias estacionárias da marca FREEDOM, totalizando R\$53.764,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais), sem nenhuma reclamação de nossa parte referente à qualidade atendimento aos cronogramas estipulados pelas partes envolvidas. Afirmando, então, que esta empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos com nossa empresa não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

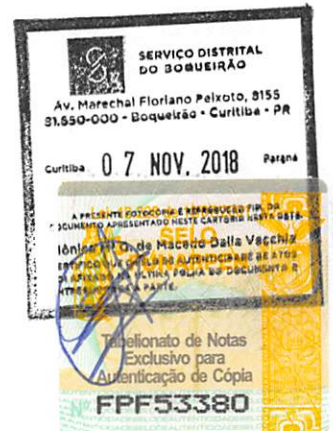
00.690.483/0001-01

PCN ENERGIA MÓVEL LTDA-ME

RUA PRES. PADUA FLEURY, 1097  
VILA HAUER CEP 81.630-240  
CURITIBA - PR

*Lais de Abreu Chaves*  
Lais de Abreu Chaves

Departamento Financeiro



Rua Pres. Pádua Fleury, 1097 Curitiba/Pr. Cep:81.630-240  
Fone: (41) 3277-2133 -3276-1415 - Cnpj 00.690.483/0001-01 / Ins. Est. 901.50652-38 / Insc. Mun. 14.01.0311763-5  
Site: [www.pcngpu.com.br](http://www.pcngpu.com.br) E-mail: [pcngpu@pcngpu.com.br](mailto:pcngpu@pcngpu.com.br)

*Adriana Brito Salim Rodrigues*  
Escrevente

 **SERVICO DISTRTAL  
DO BOGUEIRÃO  
EM BRANCO**

[Illegible text block]



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

132  
V

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, estabelecida à Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro - São José dos Pinhais/PR, atesta para todos os fins de direito que a Empresa CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA – ME, estabelecida à Rua Deputado Estefano Mikilita, 125 – 6º Andar, Sala 610, Curitiba, Paraná, com o CNPJ nº 15.731.313/0001-97, forneceu baterias automotivas pelo período compreendido entre Outubro de 2015 a Julho de 2016, sem nenhuma reclamação de nossa parte referente à qualidade, quantidades, atendimento aos cronogramas estipulados.

Afirmo, então, que essa empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos com esta Prefeitura, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

São José dos Pinhais, 22 de agosto de 2016.

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

RONALDO SCALISE

Diretor do Departamento de Administração de Frotas

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
 Rua Izabel A. Redentora, 2230  
 São José dos Pinhais-PR, Fone  
 3299-2600

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CEUVIZIO RONALDO SCALISE  
 por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
 signatário em comparecer na Serventia.  
 (CN. 11.03.4).

Em testemunho da verdade,  
 S.J.Pinhais, 23 de Agosto de 2016

113-GIOVANA LUISA PAMPU  
 ESCRIVENTE  
 GLP

Selo n. 9tbcw . PAtco . MkJHI - TW24f .  
 yNF6r  
 Valide esse selo em  
 http://funarpen.com.br



Adriana Brito Sallin Rodrigues  
Escrivente

Handwritten signature of the scrivente.

 **SERVICO DISTRI TAL**  
**DO BOQUEIRÃO**  
**EM BRANCO**

RECEBIMOS DE  
NOME  
RUA  
Cidade, Estado, CEP

Assinatura  
Data

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2015.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TECHNA MANUTENÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA., pessoa jurídica de fato, inscrita no CNPJ sob o nº 08.373.867/0001-02, estabelecida à Rua Desembargador Antonio de Paula, 2240, Boqueirão, Curitiba/PR, atesta para todos os fins de direito que a Empresa CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME, estabelecida à Rua Deputado Estefano Mikilita, 125 - 6º Andar, Sala 610, Curitiba, Paraná, com o CNPJ nº 15.731.313/0001-97, fornece baterias estacionárias da marca FREEDOM, sem nenhuma reclamação de nossa parte referente à qualidade e atendimento aos cronogramas estipulados pelas partes envolvidas. Afirmo, então, que esta empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos com nossa empresa não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos á presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

**TECHNA MANUTENÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.**

**CNPJ: 08.373.867/0001-02**

**VALDA JUNQUEIRA**

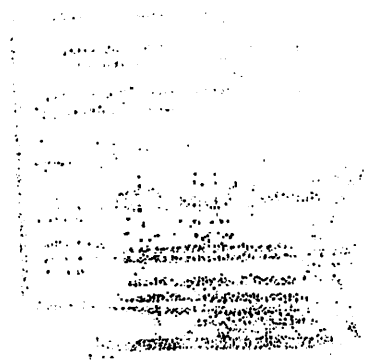


Adriana Brito Sallin Rodrigues  
Escrevente



Handwritten signature and initials.

 **SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
EM BRANCO**



COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
SÃO PAULO

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

São Paulo, 29 de Maio de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PENITENCIÁRIA FEMININA SANT ANA, pessoa jurídica de fato, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0143-00, estabelecida à Av. Ataliba Leonel, 656, Carandirú, Município de São Paulo/ SP, atesta para todos os fins de direito que a Empresa **CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Deputado Estefano Mikilita, 125 – 6º Andar, Sala 610, Curitiba/Paraná, no CNPJ sob o nº 15.731.313/0001-97, forneceu 100 unidades de baterias automotivas 90Ah, caixa alta, da marca HELIAR, conforme Convite Eletrônico n.º 380241000012017OC00036, sem nenhuma reclamação de nossa parte referente à qualidade, quantidade e atendimento aos cronogramas estipulados pelas partes envolvidas.

Afirmo, então, que, esta empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este Órgão, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

  
**MAURÍCIO GUARNIERI**

Diretor Técnico III



Adriana Brito Sallin Rodrigues  
Escrevente



 **SERVIÇO DISTRITAL  
DO ESQUELETO  
EM BRANCO**

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

135  
V

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.3

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NIRE</b> 41600539486	<b>CNPJ</b> 15.731.313/0001-97
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 7
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A5.08.AF.9F.B1.D3.50.89.DB.34.81.AD.9C.62.A3.77.BE.70.E2.45	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física EIRELI	00598566961	JACKSON LUIZ PAZETTO:00598566961	491140039474898275 010575601595135545 68	18/06/2018 a 18/06/2019	Sim
Contador	94096430900	IONARA BOAROLI DE BORTOLI:94096430900	496852170259457094 9	09/08/2017 a 08/08/2020	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**  
A5.08.AF.9F.B1.D3.50.89.DB.34.81.AD.  
9C.62.A3.77.BE.70.E2.45-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/03/2019 às 14:49:14  
  
93.E2.71.38.30.F0.DA.5D  
90.4F.EA.06.83.64.B8.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JW  
B (R)

136  
V

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 15.731.313/0001-97  
Número de Ordem do Livro: 7

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Titular Pessoa Física EIRELI
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	005.985.669-61
Nº de Série do Certificado	49114003947489827501057560159513554568
Nome do Signatário	JACKSON LUIZ PAZETTO:00598566961
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/06/2018 a 18/06/2019
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	940.964.309-00
Nº de Série do Certificado	4968521702594570949
Nome do Signatário	IONARA BOAROLI DE BORTOLI:94096430900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	09/08/2017 a 08/08/2020

137  
V

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 15.731.313/0001-97  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 688.153,36	R\$ 1.302.006,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 688.153,36	R\$ 1.302.006,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 291.852,68	R\$ 602.288,59
CAIXA GERAL		R\$ 5.755,58	R\$ 6.150,06
CAIXA		R\$ 5.755,58	R\$ 6.150,06
BANCO C/APLIC.FINANCEIRA		R\$ 286.097,10	R\$ 596.138,53
BCO DO BRASIL S/A C/APLIC.BB CDB DI		R\$ 1.649,82	R\$ 1.729,23
BANCO DO BRASIL S/A CDB/DI		R\$ 284.447,28	R\$ 594.409,30
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ 396.300,68	R\$ 699.717,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 148.211,11	R\$ 271.253,96
CLIENTES C/FATURAMENTO		R\$ 148.211,11	R\$ 190.764,92
ANTECIP PAGTO JOHNSON CONTR.PS DO BR LT		R\$ 0,00	R\$ 80.489,04
ESTOQUES		R\$ 248.089,57	R\$ 428.463,56
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 248.089,57	R\$ 428.463,56
PASSIVO		R\$ 688.153,36	R\$ 1.302.006,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 98.803,45	R\$ 10.513,75
DEBITOS MERCANTIS		R\$ 85.653,04	R\$ 2.264,00
FORNECEDORES		R\$ 85.653,04	R\$ 2.264,00
DISTRIB.DE PEÇAS ELETRICAS SOL LTDA		R\$ 85.653,04	R\$ 2.264,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 937,00	R\$ 954,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 937,00	R\$ 954,00
I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 103,07	R\$ 104,94
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 12.213,41	R\$ 7.295,75
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 12.213,41	R\$ 7.295,75
IMPOSTO SIMPLES RECOLHER		R\$ 12.213,41	R\$ 7.295,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 589.349,91	R\$ 1.291.492,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 589.349,91	R\$ 1.291.492,36
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.08.AF.9F.B1.D3.50.89.DB.34.81.AD.9C.62.A3.77.BE.70.E2.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

138  
V

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 15.731.313/0001-97  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS E PREJ ACUMULADOS		R\$ 489.349,91	R\$ 1.191.492,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 509.352,38	R\$ 1.211.494,83
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (20.002,47)	R\$ (20.002,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.08.AF.9F.B1.D3.50.89.DB.34.81.AD.9C.62.A3.77.BE.70.E2.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2



139  
V

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 15.731.313/0001-97

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Inicial em 01.01.2018	100000,00	0,00	509352,38	(-)20002,47	589349,91
LIQUIDO DO EXERCÍCIO			702142,45		702142,45
Saldo Final em 31.12.2018	100000,00	0,00	1211494,83	(-)20002,47	1291492,36

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.08.AF.9F.B1.D3.50.89.DB.34.81.AD.9C.62.A3.77.BE.70.E2.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

190  
V

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 15.731.313/0001-97  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.159.997,76
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 2.159.997,76
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.159.997,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (196.582,11)
(-) IMPOSTOS INCID.S/VENDAS		R\$ (196.582,11)
(-) (-) IMPOSTO SIMPLES		R\$ (114.948,14)
(-) (-) I.C.M.S. SUBST TRIBUTARIA		R\$ (8.734,01)
(-) (-) DEVOLUCAO CVENDAS		R\$ (72.899,96)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.963.415,65
(-) CUSTOS		R\$ (1.018.257,77)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.018.257,77)
(-) ESTOQUE ANTERIOR		R\$ (248.089,57)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (1.124.270,06)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (82.321,00)
(-) DEVOLUCAO C/COMPRAS		R\$ 7.959,30
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 428.463,56
LUCRO BRUTO		R\$ 945.157,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (243.015,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (253.318,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (228.384,23)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (6.060,00)
(-) DESPESAS MAT ESCRITORIO		R\$ (980,00)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMA		R\$ (6.958,74)
(-) ROYALTIES JOHNSON		R\$ (202.937,49)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (22.837,07)
(-) ALUGUEL		R\$ (6.294,55)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.240,00)
(-) COMISSOES PAGAS		R\$ (2.122,86)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (13.179,66)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.209,22)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.209,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (888,40)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (888,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.08.AF.9F.B1.D3.50.89.DB.34.81.AD.9C.62.A3.77.BE.70.E2.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

141  
V

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 15.731.313/0001-97  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 10.303,49
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 10.303,49
JUROS DESCOTOS RECEBIDOS		R\$ 799,00
JUROS RECBDOS S/APL.FINAN		R\$ 9.504,49
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 702.142,45
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 702.142,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 702.142,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.08.AF.9F.B1.D3.50.89.DB.34.81.AD.9C.62.A3.77.BE.70.E2.45-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

CNPJ: 15.731.313/0001-97

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

Estabelecimento: 01 - CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI - 15.731.313/0001-97

## Notas Explicativas Gerais

### 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.731.313/0001-97, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, A QUAL INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 25/05/2012, COM PRAZO INDETERMINADO, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, REGULAMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. COM O OBJETO SOCIAL DE: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS DESTINADAS A VEICULOS AUTOMOTORES, BATERIAS SELADAS, ESTACIONARIAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE DESTINADAS A EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO ILUMINAÇÃO INFORMATICA E SEGURANÇA E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM SEDE E FORO EM CURITIBA-PR, A RUA DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA, Nº 125, 6º. ANDAR SALA 610, BAIRRO PORTÃO, CEP Nº 81.070-430.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 FORAM ELABORADAS TOMANDO COMO BASE OS PADROES NACIONAIS DE CONTABILIDADE, IMPLANTADOS NO BRASIL ATRAVÉS DO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E COM A NBC ITG-1000, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA (DFC).

O ADMINISTRADOR DA EMPRESA OPTARAM PELA CONTRATAÇÃO DA CONTABILIDADE TERCERIZADA, A QUAL SE ENCONTRA PERFEITAMENTE ATUALIZADA COM A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, ESTANDO ASSIM REGULAMENTADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE NO TOCANTE A QUESTÃO ÉTICA E PROFISSIONAL E AINDA CONFORME PREVISTO NAS CLAUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, DECLARA QUE AS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS ESTÃO EVIDENCIADOS ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS REMETIDOS PARA A CONTABILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, RESPONDENDO ESTA, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE CIENTE DE TODA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE A LEI N.11.101/2005 QUE INFORMA O CONTRIBUINTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR REFLETEM A VERACIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

### 0002 - MOEDA FUNCIONAL DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO ADE-COSIT PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO BALANÇO.

## Balanço Patrimonial

### 0001 - ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: OS VALORES CONTABILIZADOS NESTE SUB-GRUPO REPRESENTAM MOEDA EM CAIXA E DEPÓSITOS A VISTA EM CONTA BANCÁRIA, BEM COMO OS RECURSOS QUE POSSUEM CARACTERÍSTICAS DE LIQUIDEZ DE CAIXA E DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA OU ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS E QUE ESTÃO SUJEITOS A INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

B) APLICAÇÕES FINANCEIRAS: ESTÃO DEMONSTRADAS PELOS VALORES ORIGINAIS APLICADOS, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS CORRESPONDENTES ATÉ A DATA DO BALANÇO;

C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO VALORES A RECEBER DE CLIENTES, REGISTRADAS PELOS VALORES FATURADOS;

D) ESTOQUES: SÃO DEMONSTRADOS PELO CUSTO MÉDIO, SENDO QUE O ESTOQUE MANTIDO PELA EMPRESA SÃO MERCADORIAS DESTINADAS A VENDA;

### 0002 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

142  
V

OS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES SÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS ACRESCIDOS , QUANDO APLICÁVEL, DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS INCORRIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

A) FORNECEDORES - AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES POR BENS E SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS NO CURSO DOS NEGÓCIOS, RECONHECIDOS PELO VALOR DA FATURA CORRESPONDENTE.

B) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - VALORES PROVISIONADOS DE ENCARGOS E SALÁRIOS DE FUNCIONARIOS E ADMINISTRADORES COM BASE NOS DIREITOS ADQUIRIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

C) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - SÃO VALORES DOS IMPOSTOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER.

**0003 - PATRIMONIO LIQUIDO**

O PATRIMONIO LÍQUIDO É APRESENTADO EM VALORES ATUALIZADOS E COMPREENDE O PATRIMONIO SOCIAL, ACRESCIDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO.

A) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO É DE R\$ 100.000,00 ( CEM MIL REAIS) REPRESENTADOS POR 100.000 ( CEM MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1.00 (HUM REAL) CADA UMA, DIVIDIDAS ENTRE O SOCIO TITULAR DA SEGUINTE FORMA:

JACKSON LUIZ PAZETTO, PARTICIPANTE EM 100,00% DA QUOTAS, EQUIVALENTE A R\$ 100.000,00 ( CEM MIL REAIS)

B) RESERVAS DE LUCROS : A EMPRESA TEM UM LUCRO ACUMULADO DE R\$ 1.191.492,36 ( HUM MILHAO CENTO DE NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**DRE - Demonstração do Resultado do Exercício**

**0001 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTABEIS**

O RESULTADO É APURADO PELO REGIUME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIOS PARA APROPRIAÇÃO DE RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS CORRESPONDENTES.

A) AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COM BASE NO SIMPLES NACIONAL FOI DETERMINADO POR LEVANTAMENTO DE BALANÇO ANUAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO CALENDARIO. DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS QUE APRESENTAM TODAS AS RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS NO PERIODO DE 2018.

B) O TITULAR DA EMPRESA DECLARA A INEXISTENCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTES À DATA DO ENCERRAMENTO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSA PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

**DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa**

**0001 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

É A DEMONSTRAÇÃO QUE OFERECE INFORMAÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DA EMPRESA, POR UM PERÍODO, MOSTRANDO ALTERAÇÕES SEPARADAMENTE DURANTE O PERÍODO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO.

O MÉTODO NA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA QUE A EMPRESA OPTPOU FOI O INDIRETO.

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**0001 - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

A DMPL ESTÁ SUBSTITUÍDO O DLPA NESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 186, PARAGRAFO 2º DA LEI Nº 6404/1976. NESTA DEMONSTRAÇÃO ESTÃO DEMONSTRADOS TODAS AS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

CNPJ: 15.731.313/0001-97  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2018

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.302.006,11		
		=	123,84
Passivo Circulante	-10.513,75		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 123,84 para cada R\$ 1,00 de dívida

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	873.542,55		
		=	83,09
Passivo Circulante	-10.513,75		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 83,09 para cada R\$ 1,00 de dívida

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	1.302.006,11		
		=	123,84
Exigível Total	-10.513,75		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 123,84 para cada R\$ 1,00 de dívida

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	-10.513,75		
		=	0,01
Ativo Total	1.302.006,11		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,81% do investimento total

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	-1.291.492,36		
		=	122,84
Exigível Total	-10.513,75		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 12.283,84% do capital próprio

**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	1.302.006,11		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	-1.291.492,36		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercício antes I.R.	5.912.878,78		
		=	4,54
Ativo Total	1.302.006,11		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 454,14% sobre o capital em giro

**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercício antes I.R.	5.912.878,78		
		=	4,58
Patrimônio Líquido	-1.291.492,36		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 457,83% sobre o capital próprio

**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	1.302.006,11		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	-10.513,75		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	1.291.492,36		

**11 - Solvência Geral**

Ativo Total	1.302.006,11		
		=	123,84
Exigível	-10.513,75		

*[Handwritten signature]*

149  
V

CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI  
Cordilheira Sistema Contábil

**Análise Econômico Financeira**

FOLHAS: 3  
Data: 31/12/2018  
Hora: 14:34:56

**CNPJ: 15.731.313/0001-97**  
**Consolidação: Empresa**

**Mês: 12/2018**

JACKSON LUIZ PAZETTO  
ADMINISTRADOR  
CPF 005.985.669-61

IONARA BOAROLI DE BORTOLI  
CONTADORA  
CRC 052.502/O-5

JL  
IB

126  
V

CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI

CNPJ: 15.731.313/0001-97

Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Mês: 12/2018

Data: 31/12/2018

01 - Liquidez Corrente	02 - Liquidez Seca
<b>Ativo Circulante</b> 1.302.006,11	<b>Ativo Circulante - Estoques</b> 873.542,55
= 123,84	= 83,09
<b>Passivo Circulante</b> -10.513,75	<b>Passivo Circulante</b> - 10.513,75
Interpretação: A Empresa tem R\$ 123,84 para cada R\$ 1,00 de dívida	Interpretação: A Empresa tem R\$ 83,09 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral	04 - Solvência Geral
<b>Ativo Circulante + R.L.P</b> 1.302.006,11	<b>Ativo Total</b> 1.302.006,11
= 123,84	= 123,84
<b>Exigível Total</b> -10.513,75	<b>Exigível</b> -10.513,75
Interpretação: A Empresa tem R\$ 123,84 para cada R\$ 1,00 de dívida	

05 - Índice de Endividamento
<b>Passivo Circulante + E..L.P</b> - 10.513,75
= 0,01
<b>Ativo Total</b> 1.302.006,11
Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 de dívida

JACKSON LUIZ PAZETTO  
ADMINISTRADOR  
CPF 005.985.669-61

IONARA BOAROLI DE BORTOLI  
CONTADORA  
CRC 052.502/O-5

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BÁVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

**PEDIDOS DE CERTIDÕES**  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# DISTRIBUIDORA DE PECAS ELETRICAS SOL  
LTD. #**

CNPJ.00.338.610/0002-80.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de maio de 2019 .

**FERNANDA GALLASSINI**  
Escrevente Juramentada



Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

*Handwritten signature and initials*

 **SERVICO DISTRI TAL**  
**DO BOQUEIRÃO**  
**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text, possibly a stamp or official notice]*

148  
V

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI - ME**, CNPJ: 15.731.313/0001-97, estabelecido(a) na RUA DEPUTADO ESTEFANO MIKILITA, 125 6 ANDAR SALA 610, PORTAO, Curitiba - PR, CEP: 81070-430, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESTEVES  
SANTOS

Curitiba - PR, 13/02/2017

X Jackson L. Pazzetto  
JACKSON LUIZ PAZZETTO  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB Nº 20170553930.  
PROTOCOLO: 170553930 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700763578. NIRE: 41600539486.  
CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

149  
V



**ESTEVEZ** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 489 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ  
Márcia Esteves Santos  
Tabelante

Selo Digital WSK6.gfCny.zXgu5, Controle: U6Zd.EtNS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JACKSON LUIZ PAZETTO (183989)**, \*0043\* 880580, Dou fé. Cascavel/PR, 14 de fevereiro de 2017.  
Em Teste da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
ANDRESSA CRISTINA GODOEIRA SILVA - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:56 SOB N° 20170553930.  
PROTOCOLO: 170553930 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700763578. NIRE: 41600539486.  
CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten Signature]*

100  
V

**TERIAS LTDA ME**

**MELITAS, 1581 – BOQUEIRÃO**  
**licitacao@conectabaterias.com.br**  
**0: PR CEP: 81.650-060**

# RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

CNPJ 05.360.709/0001-11  
Rua Projetada C, 144 Loteamento Neody Maduenho  
CEP 86.320-000  
Congonhinhas Pr  
Fone (43) 98435-5715

Pregão Eletrônico nº 06/2019

## PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 06/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
03	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 80/A/H	Eletran	Peça	2	348,00	696,00
04	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 100/A/H	Eletran	Peça	14	359,00	5026,00
VALOR TOTAL						5722,00

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que as baterias deverão ser fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, nos termos estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

05.360.709/0001-11

**RICARDO MESSIAS DA  
CUNHA - ME**

Rua Projetada C., 144  
Loteamento Neody Maduenho - CEP 86.320-000  
Congonhinhas - Parana

# RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

CNPJ 05.360.709/0001-11  
Rua Projetada C, 144 Loteamento Neody Maduenho  
CEP 86.320-000  
Congonhinhas Pr  
Fone (43) 98435-5715

- 7 - Declaro ciência de que quando solicitados, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 8 - Declaro ciência de que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 69075-9, Agência nº 0717, Banco Cooperativa de Crédito Parapanema-SICREDI.
- 11 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional
- 12 - O representante legal da empresa, cujo CNPJ é 05.360.709/0001-11, que assinará o Contrato, é o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 029.635.479-19, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 400, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, fone (43) 98435-5715 email: escritoriocontabilcong@hotmail.com.

Congonhinhas, 23 de maio de 2.019

*Ricardo messias da Cunha*

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

Ricardo Messias da Cunha

05.360.709/0001-11

RICARDO MESSIAS DA  
CUNHA - ME

Rua Projetada C., 144  
Loteamento Neody Maduenho - CEP 86.320-000  
Congonhinhas - Parana

192  
V  
2  
6



153  
V

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0539639-1	05.360.709/0001-11	05/06/2002	30/05/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROJETADA C, 144, LOTEAMENTO NEODY MADUENHO, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000			
Objeto SERVICO DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/09/2013 Número: 20135166543		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RICARDO MESSIAS DA CUNHA			
Identidade: 79463086,SSP/PR		CPF: 029.635.479-19	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 20 de maio de 2019

19/311565-4  
\*19311565

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105396391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO MESSIAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CORNÉLIO SERAFIN DA CUNHA		(mãe) HÉLIA DE OLIVEIRA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1980	IDENTIDADE (número) 7.946.308-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.635.479-19			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO PAULO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA C			NÚMERO 144
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NEODY MADUENHO	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontabilcong@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4520003 Atividade secundária 4520007 4530703 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTO MOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/06/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05360709000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 30/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ricardo messias da Cunha		

PM CONGONHINHAS  
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88  
Compare com o Original  
28/1/2013

Valace José Teluski  
Progeiro - PMC

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Eder de Paula Ferreira*  
RG 8.153.469-1 - Pr  
03/SET 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135166543  
Protocolo: 13/516654-3, DE 02/09/2013  
Empresa: 41 1 0539639 1  
RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Eder de Paula Ferreira*  
RG: 8.153.469-1 - PR  
1201304636189

155  
V**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.360.709/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO MESSIAS DA CUNHA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA C</b>	NÚMERO <b>144</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO NEODY MADUENHO</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHINHAS</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3554-1515 / (43) 3554-1515</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritoriocontabilcong@hotmail.com</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2019** às **13:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

156  
V

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90271746-36

Inscrição CNPJ  
05.360.709/0001-11

Início das Atividades  
01/2003

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
 Título do Estabelecimento RICARDO AUTO ELETRICA  
 Endereço do Estabelecimento RUA PROJETADA C, 144 - L NEODY MADUENHO - CEP 86320-000  
 FONE: (43) 3554-1515 - FAX: (43) 3554-1515  
 Município de Instalação CONGONHINHAS - PR, DESDE 01/2003  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.635.479-19	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/06/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90271746-36

Emitido Eletronicamente via Internet  
22/05/2019 13:56:36

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



157  
V

**Prefeitura Municipal de Congonhinhas**  
Estado do Paraná

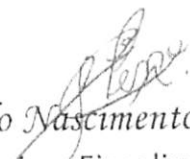
**Certidão Municipal de Cadastro**

Nº 02/2019

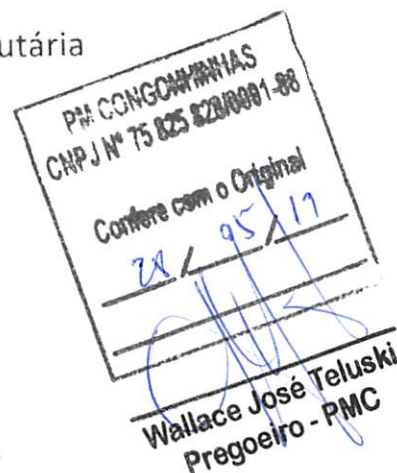
Certificamos, conforme pedido da parte interessada, protocolado sob o nº 2360 aos 20 de Maio de 2019, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, a empresa **RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.360.709/0001-11, encontra-se cadastrada através do **CMC 31**, com a atividade econômica Principal: Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; e Secundárias: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; localizada na Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, nº 104, Loteamento Neody Maduenho, Centro, Nesta cidade.  
O Registro encontra-se ativo até a presente data.

Atenciosamente,

Congonhinhas, 20 de Maio de 2019.

  
*Jeferson do Nascimento Pena*  
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

  
*Ivani Mara Barreto da Silva*  
Secretária Municipal de Fazenda







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

## Alvará de Licença

Nº : 23/2019

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05360709000111, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA Nº 104, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas

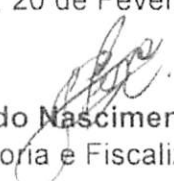
### Grupo de Atividade:


Atividade Princ	Descrição
45 20-0-03 Sim	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45 30-7-03 Secundária	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45 20-0-03 Secundária	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES
45 20-0-07 Secundária	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45 30-7-03 Secundária	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45 20-0-01 Secundária	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

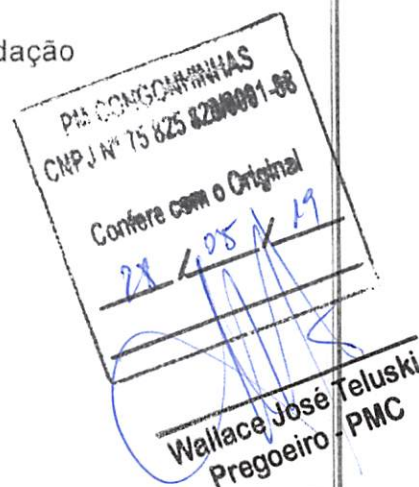
Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 20 de Fevereiro de 2019.

  
Jeferson do Nascimento Pena  
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

  
Valdinei Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal



OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

**ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**



158  
V



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

159  
✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
CNPJ: 05.360.709/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:18 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2019.  
Código de controle da certidão: **28C6.4C68.7D02.323E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. W.  
E. (F)



160  
V

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019934544-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.360.709/0001-11**  
Nome: **RICARDO MESSIAS DA CUNHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME - CNPJ 05.360.709/0001-11

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/05/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 20 de Maio de 2019.

PM CONGONHINHAS  
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88  
Confere com o Original  
28 / 05 / 19  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

  
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05360709/0001-11  
**Razão Social:** RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
**Endereço:** AV DR DAVID XAVIER DA SILVA 324 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2019 a 09/06/2019

**Certificação Número:** 2019051104110298350400

Informação obtida em 20/05/2019, às 09:17:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

102  
V

103  
VPCDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.360.709/0001-11

Certidão n°: 172670966/2019

Expedição: 20/05/2019, às 09:17:19

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MESSIAS DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.360.709/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JW  
C



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

CNPJ/MF Nº 75.825.828/0001-88  
AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, Nº 266 – CENTRO – FONE: (43) 3554-1212  
CEP: 86.320-000-CONGONHINHAS-PARANÁ

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Congonhinhas, com sede à Avenida Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ: sob nº 75.825.828/0001-88, atesta para os fins que a empresa **RICARDO MESSIAS DA CUNHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Projetada "C", nº 144, Loteamento Neody Maduenho, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.360.709/0001-11, Inscrição Estadual nº 902.71746-36, forneceu baterias ao Município e executou serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinários da Administração, em vários contratos administrativos oriundos de licitações, não havendo nenhuma reclamação de nossa parte, bem como nada constando que a desabone em nossas relações comerciais.  
Sendo a presente expressão da verdade, firmamos o presente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266  
Estado do Paraná



164  
V

# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 016

Este Livro Diário contém, 43 (quarenta e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 043 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME  
 Endereço: RUA PROJETADA C, 144 - SEDE  
 Bairro: LOTEAMENTO NEODY MADUENHO  
 Município: CONGONHINHAS  
 UF: PR  
 CNPJ nº: 05.360.709/0001-11

Registro na Junta Comercial do Paraná  
 Sob Registro nº 41105396391 em 05/06/2002.

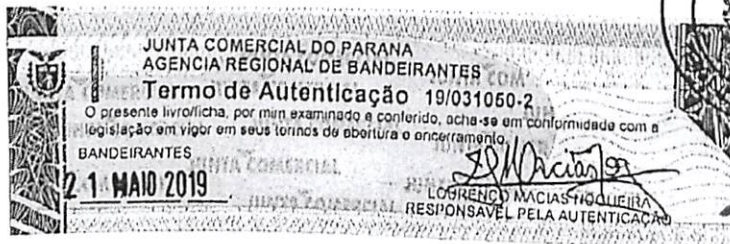
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

CONGONHINHAS-PR, 01 de Janeiro de 2018

*Ricardo messias da Cunha*  
 RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
 CPF: 029.635.479-19  
 SOCIO

*Roseli Prado Moraes*  
 ROSELI PRADO MORAES  
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
 CONTADOR



*J. M.*

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

CNPJ: 05.360.709/0001-11

I.E.: 9027174636

Fl. 30

166  
V

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	2018	2017
<b>A T I V O</b>	126.280,79	109.523,15
CIRCULANTE	126.280,79	109.523,15
DISPONIBILIDADES	90.378,85	84.425,68
CAIXAS	90.378,85	84.425,68
ESTOQUES	35.901,94	25.097,47
MERCADORIAS ADQ. TERCEIROS	35.901,94	25.097,47
TOTAL DO ATIVO	126.280,79	109.523,15

**AUTENTICAÇÃO  
NÃO FINAL**

Handwritten initials and a circled mark.

ORIGINATOR  
JAMES EARL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	2018	2017
<b>P A S S I V O</b>	126.280,79	109.523,15
<b>CIRCULANTE</b>	8.242,31	7.184,15
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>	8.242,31	7.184,15
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	900,92	2.384,84
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.108,50	833,16
OBRIGACOES SOCIAIS	559,77	629,53
OBRIGACOES FISCAIS	4.381,12	3.312,62
OUTRAS OBRIGACOES	292,00	24,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	118.038,48	102.339,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00	40.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	78.038,48	62.339,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	78.038,48	62.339,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	126.280,79	109.523,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 126.280,79 - Cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Ricardo messias da Cunha*  
 RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
 CPF: 029.635.479-19  
 SOCIO

*Roselei Prado Moraes*  
 ROSELI PRADO MORAES  
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
 CONTADOR

**AUTENTICACAO  
 NO FINAL**

*Ricardo*  
*Roselei*

PARADISE  
LAW OFFICE  
1984

168  
V

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	119.118,15	75.337,84
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	4.888,64	2.479,52
(=) RECEITA LIQUIDA.....	114.229,51	72.858,32
(-) CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	43.179,66	17.243,31
(=) LUCRO BRUTO.....	71.049,85	55.615,01
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	1.259,28	0,00
UTILIDADES E SERVICOS.....	4.648,02	3.295,86
DESPESAS GERAIS.....	11.448,00	11.244,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	0,00	196,49
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	53.694,55	40.878,66
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCIS		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	878,07	1.551,43
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	52.816,48	39.327,23
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	52.816,48	39.327,23

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 52.816,48 - Cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Ricardo Messias da Cunha*  
RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
CPF: 029.635.479-19  
SOCIO

*Rosela Prado Moraes*  
ROSELA PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO  
NO FINAL**

*Ricardo Messias da Cunha*



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

V

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	62.339,00
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	52.816,48
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	37.117,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	78.038,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 78.038,48 - Setenta e oito mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Ricardo Messias da Cunha*  
RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
CPF: 029.635.479-19  
SOCIO

*Roseli Prado Moraes*  
ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR

AUTENTICACAO  
NO FINAL

*Ricardo Messias da Cunha*  
*Roseli Prado Moraes*

CONFIDENTIAL

SECRET  
CONFIDENTIAL

SECRET  
CONFIDENTIAL

170  
V

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	40.000,00	62.339,00	102.339,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		52.816,48	52.816,48
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-37.117,00	-37.117,00
SALDO FINAL	40.000,00	78.038,48	118.038,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 118.038,48 - cento e dezoito mil e oito reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*Ricardo Messias da Cunha*  
 RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
 CPF: 29.635.479-19  
 SÓCIO

*Roseli Prado Moraes*  
 ROSELI PRADO MORAES  
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
 CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO NO FINAL**

*[Handwritten initials]*

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 016

Este Livro Diário contém, 43 (quarenta e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 043 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME  
 Endereço: RUA PROJETADA C, 144 - SEDE  
 Bairro: LOTEAMENTO NEODY MADUENHO  
 Município: CONGONHINHAS  
 UF: PR  
 CNPJ nº: 05.360.709/0001-11

Registro na Junta Comercial do Paraná  
 Sob Registro nº 41105396391 em 05/06/2002.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:  
 Data de início: 01 de Janeiro de 2018  
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018

*Ricardo Messias da Cunha*  
 RICARDO MESSIAS DA CUNHA  
 CPF: 029.635.479-19  
 SOCIO

*Roseli Prado Moraes*  
 ROSELI PRADO MORAES  
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
 CONTADOR

PM CONGONHINHAS  
 CNPJ Nº 75.825.828/0001-88  
 Confere com o Original  
 28 / 25 / 19  
 Wallace José Teluski  
 Pregoeiro - PMC

*Handwritten initials and marks*

172  
✓

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CONGONHINHAS**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA  
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000  
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70  
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODERE JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO QUE**, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

**RICARDO MESSIAS DA CUNHA- ME**

Inscrita no CNPJ nº 05.360.709/0001-11;

Rua Projetada C, nº 144, nesta Cidade e Comarca de Congonhinas, Estado do Paraná;

O referido é verdade e dou fê.

Congonhinas, 20 de maio de 2019.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS  
Empregada Juramentada  
Autorização Portaria 30/2018

PM CONGONHINHAS  
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88  
Confere com o Original  
28/05/19  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

10.789.321/0001-70  
CARTORIO CÍVEL E ANEXOS

Osvaldo Saugo  
Escrivão  
Avenida São Paulo Nº 332  
Centro - CEP 86320-000  
Congonhinas - Paraná

Selo Digital af4cM . zARyq . ZPXHd-ndv2s . thFIC  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>.

s-PR

TAÇÃO

0001-11 FONE(43) 984355715

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2019

Às 08:20 horas do dia 28 de maio de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2019, referente ao Processo nº 017/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor estimado:** R\$ 1.560,9000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 999,9000 , com valor negociado a R\$ 996,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, Melhor lance: R\$ 999,9000, Valor Negociado: R\$ 996,0000

#### Item: 2

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor estimado:** R\$ 3.185,3000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.890,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, Melhor lance: R\$ 1.890,0000

#### Item: 3

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 80 A/H

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor estimado:** R\$ 704,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** RICARDO MESSIAS DA CUNHA , pelo melhor lance de R\$ 696,0000 .

175  
V**Eventos do Item**

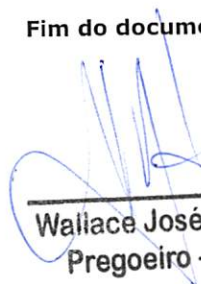
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, Melhor lance: R\$ 696,0000

**Item: 4****Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor estimado:** R\$ 6.433,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RICARDO MESSIAS DA CUNHA , pelo melhor lance de R\$ 5.030,0000 , com valor negociado a R\$ 5.026,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.030,0000, Valor Negociado: R\$ 5.026,0000

**Item: 5****Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor estimado:** R\$ 8.067,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.050,0000 , com valor negociado a R\$ 7.042,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, Melhor lance: R\$ 7.050,0000, Valor Negociado: R\$ 7.042,0000

**Fim do documento**


Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC



## PARECER JURIDICO

Processo nº 017 de 09/04/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 017/2019, Pregão Eletrônico 006/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto o fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



177  
V

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.



178  
V

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,*



*bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados, visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitada as seguintes empresas.

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital, com a análise das propostas foram classificadas as seguintes propostas: BATERIAS CHAPECÓ -



180  
V

LTDA, CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI, RICARDO MESSIAS DA CUNHA, OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS – EIRELI, BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, SUPORTE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – LTDA, J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CG DISTRIBUIDORA – LTDA, .

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital conforme se denota nos autos.

Com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, aberta a sessão do Pregão Eletrônico, foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Itens 1, 2 e 5 – CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI.

Item 3 e 4 – RICARDO MESSIAS DA CUNHA

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declaradas vencedoras as empresas, CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI e RICARDO MESSIAS DA CUNHA, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação das empresas vencedoras.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

181  
V

Congonhinhas, 30 de maio de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR 26.616



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00006/2019

Às 14:12 horas do dia 30 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 017/2019, Pregão nº 00006/2019.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 60 A/H

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 1.560,9000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 999,9000 , com valor negociado a R\$ 996,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, Melhor lance: R\$ 999,9000, Valor Negociado: R\$ 996,0000
Homologado	30/05/2019 14:12:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

**Item: 2**

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 3.185,3000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.890,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, Melhor lance: R\$ 1.890,0000
Homologado	30/05/2019 14:12:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

**Item: 3**

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA

**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 80 A/H

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Valor estimado:** R\$ 704,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** RICARDO MESSIAS DA CUNHA , pelo melhor lance de R\$ 696,0000 .

183  
V

**Eventos do Item**


Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, Melhor lance: R\$ 696,0000
Homologado	30/05/2019 14:12:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

**Item: 4**

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA  
**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 14 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Valor estimado:** R\$ 6.433,0000 **Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** RICARDO MESSIAS DA CUNHA , pelo melhor lance de R\$ 5.030,0000 , com valor negociado a R\$ 5.026,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.030,0000, Valor Negociado: R\$ 5.026,0000
Homologado	30/05/2019 14:12:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

**Item: 5**

**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA  
**Descrição Complementar:** BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 150 A/H  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 14 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Valor estimado:** R\$ 8.067,5000 **Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.050,0000 , com valor negociado a R\$ 7.042,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2019 08:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 15.731.313/0001-97, Melhor lance: R\$ 7.050,0000, Valor Negociado: R\$ 7.042,0000
Homologado	30/05/2019 14:12:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

184  
V

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/05/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

### VENCEDORES:

#### CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS - EIRELI

Itens: 1, 2 e 5.

>Valor Total: R\$.9.928,00 (nove mil novecentos e vinte e oito reais).

#### RICARDO MESSIAS DA CUNHA

Itens: 3 e 4.

>Valor Total: R\$.5.722,00 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais).

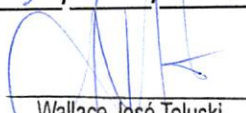
**Condições de Entrega:** As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 30 de maio de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 30 / 05 / 2019

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018





186  
V

**TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.313/0001-97, com endereço na Rua Deputado Estefano Mikilita, nº 125, 6º Andar, Sala 610, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.070-430, Fone nº (41) 3046-6805, e-mail licitacao@conectabaterias.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Jackson Luiz Pazetto**, inscrito no CPF/MF nº 005.985.669-61, portador da cédula de identidade RG nº 6.692.027-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Carmelitas, nº 1581, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2018, Processo Administrativo nº 017/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES**

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Bateria automotiva , voltagem: 12 volt, capacidade: 60/A/H	STRADA by Heliar, Modelo ST60DD	Peça	6	166,00	996,00
02	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 70/A/H	STRADA by Heliar, Modelo ST70ND	Peça	10	189,00	1.890,00
05	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 150/A/H	STRADA by Heliar, Modelo ST150TD	Peça	14	503,00	7.042,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.9.928,00 (nove mil novecentos e vinte e oito reais)**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ**

187  
V

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Quando solicitados, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

**9.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

**9.2.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**9.2.2.** Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

**9.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.2.4.** Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.2.5.** Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**9.2.6.** Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

**9.2.6.1.** Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

**9.2.7.** Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

**9.2.8.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:



10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

##### 12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a



observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

**12.1.5.** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## 12.2. Do pagamento

**12.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

**12.2.2.** Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**13.1.** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

### 13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

**13.2.1.** Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

**13.2.2.** O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

**13.2.2.1.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**13.2.2.2.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

**13.2.3.** Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;



- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

**13.2.4.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### **13.3. Multa por Rescisão**

**13.3.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**13.3.1.1.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

**13.3.2.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**13.4.** O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**13.5.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

**13.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

**13.7.** A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

**15.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

**16.2.** Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.



**16.3.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**16.4.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**16.5.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

**16.6.** O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

**16.7.** Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

**16.8.** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

**16.9.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**16.10.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 06/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 017/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 23/05/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

**18.2.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

**18.3.** O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

**18.4.** Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ**

193  
V

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.


Congonhinhas-PR, 31 de maio de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

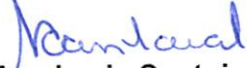
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


  
**CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI**

Jackson Luiz Pazetto - Titular  
CONTRATADA

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR-26.616  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**  
RG.4.410.362-1-PR  
CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



**TERMO DE CONTRATO Nº 061/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E RICARDO MESSIAS DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **RICARDO MESSIAS DA CUNHA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.360.709/0001-11, com endereço na Rua Projetada C, nº 144, Loteamento Neody Maduenho, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP nº 86.320-000, Fone nº (43) 98435-5715, e-mail escritoriocontabilcong@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Ricardo Messias da Cunha**, inscrito no CPF/MF nº 029.635.479-19, portador da cédula de identidade RG nº 7.946.308-6-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 400, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2018, Processo Administrativo nº 017/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES**

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
03	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 80/A/H	ELETRAN	Peça	2	348,00	696,00
04	Bateria automotiva, voltagem: 12 volt, capacidade: 100/A/H	ELETRAN	Peça	14	359,00	5.026,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.5.722,00 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
196	05.01.15.451.0031.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
255	05.05.15.452.0012.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
377	08.01.15.452.0009.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo
393	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00-1000 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Quando solicitados, as baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.



196  
J

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.



197  
V

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

##### 12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.



**12.1.5.** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## 12.2. Do pagamento

**12.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

**12.2.2.** Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**13.1.** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

### 13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

**13.2.1.** Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

**13.2.2.** O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

**13.2.2.1.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**13.2.2.2.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

**13.2.3.** Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;



d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

**13.2.4.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### **13.3. Multa por Rescisão**

**13.3.1.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**13.3.1.1.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

**13.3.2.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**13.4.** O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

**13.5.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

**13.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

**13.7.** A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

**15.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

**16.2.** Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

**16.3.** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



200  
✓

**16.4.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**16.5.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

**16.6.** O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

**16.7.** Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

**16.8.** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

**16.9.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**16.10.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 06/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 017/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 23/05/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

**18.2.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

**18.3.** O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

**18.4.** Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**18.5.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

201  
V

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

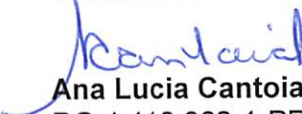
Congonhinhas-PR, 31 de maio de 2019.


  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**RICARDO MESSIAS DA CUNHA**  
Ricardo Messias da Cunha - Titular  
CONTRATADA

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR-26.616  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**  
RG.4.410.362-1-PR  
CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019**

**PROCESSO Nº 017/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Conecta Distribuidor de Baterias - Eireli.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 01, 02 e 05.

**VALOR TOTAL:** R\$.9.928,00 (nove mil novecentos e vinte e oito reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 31 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-  
Prefeito Municipal.



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019**

**PROCESSO Nº 017/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Ricardo Messias da Cunha.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 03 e 04.

**VALOR TOTAL:** R\$.5.722,00 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das baterias, em até 30 (trinta) dias contados da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** As baterias serão fornecidas de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 31 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-  
Prefeito Municipal.

